



# PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

**Demonstrações Contábeis  
em 31 de dezembro de 2025**

**Março 2026**

## Sumário

<b>1. Balanço Patrimonial Consolidado.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social - Consolidado.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa - Consolidado.....</b>	<b>5</b>
<b>4. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE I.....</b>	<b>6</b>
<b>5. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE I.....</b>	<b>7</b>
<b>6. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PRECE I.....</b>	<b>8</b>
<b>7. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE II.....</b>	<b>9</b>
<b>8. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE II.....</b>	<b>10</b>
<b>9. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PRECE II.....</b>	<b>11</b>
<b>10. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE III.....</b>	<b>12</b>
<b>11. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE III.....</b>	<b>13</b>
<b>12. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PRECE III.....</b>	<b>14</b>
<b>13. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE IV.....</b>	<b>15</b>
<b>14. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE IV.....</b>	<b>16</b>
<b>15. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PRECE IV.....</b>	<b>17</b>
<b>16. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE CV.....</b>	<b>18</b>
<b>17. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE CV.....</b>	<b>19</b>
<b>18. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PRECE CV.....</b>	<b>20</b>
<b>19. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis .....</b>	<b>21</b>

## Prece Previdência Complementar

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 3 de 106

### 1- Balanço Patrimonial

ATIVO	NE	2025	2024
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>842</b>	<b>445</b>
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>2.348.846</b>	<b>2.303.288</b>
<b>Gestão Previdencial</b>	20	<b>505.647</b>	<b>521.649</b>
<b>Gestão Administrativa</b>	32.1	<b>847</b>	<b>729</b>
<b>Investimentos</b>		<b>1.842.352</b>	<b>1.780.910</b>
Títulos Públicos	4	350.211	12.117
Ativo Financeiro de Crédito Privado	4	35.957	-
Fundos de Investimentos	4	1.295.760	1.497.280
Investimentos em Imóveis	11.1	101.427	118.052
Operações com Participantes	4	46.489	52.635
Recursos a Receber - Precatórios	4	12.019	99.508
Outros Realizáveis	4	489	1.318
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>		<b>877</b>	<b>740</b>
Imobilizado	10.1	454	436
Intangível	15	423	304
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.350.565</b>	<b>2.304.473</b>

PASSIVO	NE	2025	2024
<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	<b>32.2</b>	<b>235.223</b>	<b>199.835</b>
Gestão Previdencial		228.642	184.519
Gestão Administrativa		4.939	5.228
Investimentos		1.642	10.088
<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	<b>16</b>	<b>76.953</b>	<b>91.500</b>
Gestão Previdencial		76.339	90.738
Gestão Administrativa		614	762
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>32.3</b>	<b>2.038.389</b>	<b>2.013.138</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>		<b>1.971.191</b>	<b>1.953.254</b>
<b>Provisões Matemáticas</b>		<b>1.941.685</b>	<b>1.948.516</b>
Benefícios Concedidos		1.671.398	1.781.575
Benefícios a Conceder		489.220	414.511
(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(218.933)	(247.570)
<b>Equilíbrio Técnico</b>		<b>29.506</b>	<b>4.738</b>
<b>Resultados Realizados</b>	<b>32.4</b>	<b>29.506</b>	<b>4.738</b>
Superávit Técnico Acumulado		29.506	11.283
(-) Déficit Técnico Acumulado		-	(6.545)
<b>Fundos</b>	<b>19</b>	<b>67.198</b>	<b>59.884</b>
Fundos Previdenciais		51.417	45.687
Fundos Administrativos		10.313	8.859
Fundos para Garantia das operações com participantes		5.468	5.338
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.350.565</b>	<b>2.304.473</b>

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 4 de 106

**2- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>Var. %</b>
<b>A) Patrimônio Social - Início do Exercício</b>	<b>2.013.138</b>	<b>2.094.472</b>	<b>(3,88)</b>
<b>1. Adições</b>	<b>394.294</b>	<b>316.300</b>	<b>24,66</b>
(+) Contribuições Previdenciais	97.047	100.411	(3,35)
(+) Portabilidade	-	50	(100,00)
(+) Atualização dos depósitos judiciais / recursais	1.436	1.138	26,19
(+) Outras Adições Previdenciais	32.508	61.629	(47,25)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	222.416	120.608	84,41
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	14.399	11.651	23,59
(+) Receitas Administrativas	24.447	18.913	29,26
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	1.764	1.492	18,23
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	147	-	-
(+) Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	130	408	(68,14)
<b>2. Destinações</b>	<b>(369.043)</b>	<b>(397.634)</b>	<b>(7,19)</b>
(-) Benefícios	(263.121)	(270.612)	(2,77)
(-) Resgates	(21.976)	(45.788)	(52,00)
(-) Portabilidade	(194)	(1.352)	(85,65)
(-) Outras Deduções	(58.848)	(56.270)	4,58
(-) Despesas Administrativas	(24.904)	(23.019)	8,19
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	(593)	(100,00)
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1-2)</b>	<b>25.251</b>	<b>(81.334)</b>	<b>131,05</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	(6.831)	(72.734)	90,61
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	24.768	(11.130)	(322,53)
(+/-) Fundos Previdenciais	5.730	5.329	7,52
(+/-) Fundos Administrativos	1.454	(3.207)	145,34
(+/-) Fundos para Garantia das Operações com Participantes	130	408	(68,14)
<b>5. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Patrimônio Social - Final do Exercício (A+3+4+5)</b>	<b>2.038.389</b>	<b>2.013.138</b>	<b>1,25</b>

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA

CONTADOR - CRC RJ 126.059/O-7

CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 5 de 106

**3- Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>Var. %</b>
<b>A) Fundo Administrativo Início do Exercício</b>	<b>8.859</b>	<b>12.066</b>	<b>(26,58)</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>26.211</b>	<b>20.405</b>	<b>28,45</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>26.211</b>	<b>20.405</b>	<b>28,45</b>
Custeio Administrativo dos Investimentos	12.269	9.477	29,46
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	142	129	10,08
Receitas Diretas	12.036	9.307	29,32
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.764	1.492	18,23
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>(24.904)</b>	<b>(23.019)</b>	<b>8,19</b>
<b>2.1. Administração dos Planos Previdenciais</b>	<b>(24.817)</b>	<b>(23.019)</b>	<b>7,81</b>
Pessoal e Encargos	(17.186)	(14.753)	16,49
Treinamentos/Congressos e Seminários	(140)	(161)	(13,04)
Viagens e Estadias	(147)	(72)	104,17
Serviços de Terceiros	(2.703)	(3.083)	(12,33)
Despesas Gerais	(2.719)	(3.318)	(18,05)
Depreciações e Amortizações	(445)	(406)	9,61
Tributos	(1.391)	(1.118)	24,42
Outras	(86)	(108)	(20,37)
<b>2.5. Fomento</b>	<b>(87)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>147</b>	<b>(593)</b>	<b>(124,79)</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>1.454</b>	<b>(3.207)</b>	<b>(145,34)</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>1.454</b>	<b>(3.207)</b>	<b>(145,34)</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Fundo Administrativo Final do Exercício (A+7+8)</b>	<b>10.313</b>	<b>8.859</b>	<b>16,41</b>

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 6 de 106

**4- Demonstrações do Ativo Líquido do Plano PRECE I**

<b>Descrição</b>	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>1. Ativos</b>	<b>203.929</b>	<b>219.891</b>	<b>(7,26)</b>
Disponível	216	68	217,65
Recebíveis Previdencial	107.952	117.644	(8,24)
Investimentos	95.761	102.179	(6,28)
Títulos Públicos	13	-	-
Ativo Financeiros de Crédito Privado	4.268	-	-
Fundos de Investimento	77.474	75.171	3,06
Investimento Imobiliário	12.140	14.131	(14,09)
Operações com Participantes	309	574	(46,17)
Recursos a Receber - Precatórios	1.439	11.911	(87,92)
Outros Realizáveis	118	392	(69,90)
<b>2. Obrigações</b>	<b>67.414</b>	<b>84.244</b>	<b>(19,98)</b>
Operacional	36.248	36.009	0,66
Contingencial	31.166	48.235	(35,39)
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>1.205</b>	<b>1.176</b>	<b>2,47</b>
Fundos Administrativos	569	572	(0,52)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	636	604	5,30
<b>4. Resultado a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>135.310</b>	<b>134.471</b>	<b>0,62</b>
Provisões Matemáticas	119.408	123.914	(3,64)
Superávit/Déficit Técnico	15.902	10.557	50,63
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	15.902	10.557	50,63
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
<b>c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)</b>	<b>15.902</b>	<b>10.557</b>	<b>50,63</b>

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 7 de 106

**5- Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano PRECE I**

<b>Descrição</b>	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>	<b>134.471</b>	<b>134.052</b>	<b>0,31</b>
<b>1. Adições</b>	<b>52.369</b>	<b>60.448</b>	<b>(13,37)</b>
(+) Contribuições	17.947	19.162	(6,34)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	10.182	10.948	(7,00)
(+) Atualização Depósitos Judiciais	265	156	69,87
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	17.069	11.784	44,85
(+) Outras Adições	6.906	18.398	(62,46)
<b>2. Destinações</b>	<b>(51.530)</b>	<b>(60.029)</b>	<b>(14,16)</b>
(-) Benefícios	(23.238)	(23.112)	0,55
(-) Resgates	(837)	(9.902)	(91,55)
(-) Portabilidade	-	(355)	(100,00)
(-) Outras Destinações	(27.455)	(26.660)	2,98
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)</b>	<b>839</b>	<b>419</b>	<b>100,24</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	(4.506)	(1.669)	(169,98)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico	5.345	2.088	155,99
<b>4. Outros Eventos do Ativo Líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4+5)</b>	<b>135.310</b>	<b>134.471</b>	<b>0,62</b>
<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>29</b>	<b>404</b>	<b>(92,82)</b>
(+/-) Fundos Administrativos	(3)	335	(100,90)
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	32	69	(53,62)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR - CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 8 de 106

**6- Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano PRECE I**

Descrição	31.12.25	31.12.24	Var. %
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>203.360</b>	<b>219.319</b>	<b>(7,28)</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>119.408</b>	<b>123.914</b>	<b>(3,64)</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>199.446</b>	<b>205.415</b>	<b>(2,91)</b>
Benefício Definido	199.446	205.415	(2,91)
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>7.347</b>	<b>9.350</b>	<b>(21,42)</b>
Benefício Definido	7.347	9.350	(21,42)
<b>1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(87.385)</b>	<b>(90.851)</b>	<b>(3,82)</b>
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	(87.385)	(90.851)	(3,82)
(-) Participantes	(3.105)	(3.955)	(21,49)
(-) Assistidos	(84.280)	(86.896)	(3,01)
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>15.902</b>	<b>10.557</b>	<b>50,63</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>15.902</b>	<b>10.557</b>	<b>50,63</b>
Superávit Técnico Acumulado	15.902	10.557	50,63
Reserva de Contingência	15.902	10.557	50,63
<b>3. Fundos</b>	<b>636</b>	<b>604</b>	<b>5,30</b>
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes	636	604	5,30
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>36.248</b>	<b>36.009</b>	<b>0,66</b>
4.1. Gestão Previdencial	35.677	34.459	3,53
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	571	1.550	(63,16)
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>31.166</b>	<b>48.235</b>	<b>(35,39)</b>
5.1. Gestão Previdencial	31.166	48.235	(35,39)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 9 de 106

**7- Demonstrações do Ativo Líquido do Plano PRECE II**

<b>Descrição</b>	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>1. Ativos</b>	<b>77.623</b>	<b>66.562</b>	<b>16,62</b>
Disponível	55	53	3,77
Recebíveis Previdencial	42.866	31.470	36,21
Investimentos	34.702	35.039	(0,96)
Títulos Públicos	3	-	-
Ativo Financeiros de Crédito Privado	923	-	-
Fundos de Investimento	30.336	28.416	6,76
Investimento Imobiliário	3.013	3.506	(14,06)
Operações com Participantes	27	64	(57,81)
Recursos a Receber - Precatórios	357	2.955	(87,92)
Outros Realizáveis	43	98	(56,12)
<b>2. Obrigações</b>	<b>30.472</b>	<b>19.197</b>	<b>58,73</b>
Operacional	521	547	(4,75)
Contingencial	29.951	18.650	60,60
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>537</b>	<b>511</b>	<b>5,09</b>
Fundos Administrativos	206	207	(0,48)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	331	304	8,88
<b>4. Resultado a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>46.614</b>	<b>46.854</b>	<b>(0,51)</b>
Provisões Matemáticas	45.154	46.128	(2,11)
Superávit/Déficit Técnico	1.460	726	101,10
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	1.460	726	101,10
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
<b>c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)</b>	<b>1.460</b>	<b>726</b>	<b>101,10</b>

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 10 de 106

**8- Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano PRECE II**

<b>Descrição</b>	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>	<b>46.854</b>	<b>48.125</b>	<b>(2,64)</b>
<b>1. Adições</b>	<b>19.861</b>	<b>17.460</b>	<b>13,75</b>
(+) Contribuições	3.236	3.315	(2,38)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.652	3.454	5,73
(+) Atualização Depósitos Judiciais	40	41	(2,44)
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	6.945	(100,00)
(+) Outras Adições	12.933	3.705	249,07
<b>2. Destinações</b>	<b>(20.101)</b>	<b>(18.731)</b>	<b>7,31</b>
(-) Benefícios	(7.861)	(7.880)	0,24
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(11.301)	-	-
(-) Outras Destinações	(939)	(10.851)	(91,35)
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)</b>	<b>(240)</b>	<b>(1.271)</b>	<b>(81,12)</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	(974)	107	(1.010,28)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico	734	(1.378)	(153,27)
<b>4. Outros Eventos do Ativo Líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4+5)</b>	<b>46.614</b>	<b>46.854</b>	<b>(0,51)</b>
<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>26</b>	<b>184</b>	<b>(85,87)</b>
(+/-) Fundos Administrativos	(1)	152	(100,66)
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	27	32	(15,63)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 11 de 106

**9- Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano PRECE II**

Descrição	31.12.25	31.12.24	Var. %
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>77.417</b>	<b>66.355</b>	<b>16,67</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>45.154</b>	<b>46.128</b>	<b>(2,11)</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>59.990</b>	<b>61.746</b>	<b>(2,84)</b>
Benefício Definido	59.990	61.746	(2,84)
<b>1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(14.836)</b>	<b>(15.618)</b>	<b>(5,01)</b>
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	(14.836)	(15.618)	(5,01)
(-) Assistidos	(14.836)	(15.618)	(5,01)
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>1.460</b>	<b>726</b>	<b>101,10</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>1.460</b>	<b>726</b>	<b>101,10</b>
Superávit Técnico Acumulado	1.460	726	101,10
Reserva de Contingência	1.460	726	101,10
<b>3. Fundos</b>	<b>331</b>	<b>304</b>	<b>8,88</b>
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes	331	304	8,88
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>521</b>	<b>547</b>	<b>(4,75)</b>
4.1. Gestão Previdencial	498	138	260,87
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	23	409	(94,38)
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>29.951</b>	<b>18.650</b>	<b>60,60</b>
5.1. Gestão Previdencial	29.951	18.650	60,60

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 12 de 106

**10- Demonstrações do Ativo Líquido do Plano PRECE III**

<b>Descrição</b>	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>1. Ativos</b>	<b>118.362</b>	<b>86.208</b>	<b>37,30</b>
Disponível	141	54	161,11
Recebíveis Previdencial	2.790	2.063	35,24
Investimentos	115.431	84.091	37,27
Títulos Públicos	12.503	12.117	3,19
Fundos de Investimento	99.250	68.489	44,91
Operações com Participantes	3.678	3.485	5,54
<b>2. Obrigações</b>	<b>3.253</b>	<b>2.927</b>	<b>11,14</b>
Operacional	3.249	2.923	11,15
Contingencial	4	4	-
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>470</b>	<b>451</b>	<b>4,21</b>
Fundos Administrativos	314	314	-
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	156	137	13,87
<b>4. Resultado a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>114.639</b>	<b>82.830</b>	<b>38,40</b>
Provisões Matemáticas	109.989	78.970	39,28
Fundos Previdenciais	4.650	3.860	20,47

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 13 de 106

**11- Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano PRECE III**

<b>Descrição</b>	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>	<b>82.830</b>	<b>66.757</b>	<b>24,08</b>
<b>1. Adições</b>	<b>32.803</b>	<b>19.383</b>	<b>69,24</b>
(+) Contribuições	20.776	14.460	43,68
(+) Portabilidade	-	50	(100,00)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	11.930	3.398	251,09
(+) Outras Adições	97	1.475	(93,42)
<b>2. Destinações</b>	<b>(994)</b>	<b>(3.310)</b>	<b>(69,97)</b>
(-) Benefícios	(208)	(201)	3,48
(-) Resgates	(147)	(1.439)	(89,78)
(-) Portabilidade	(194)	(190)	2,11
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(3)	(100,00)
(-) Outras Destinações	(445)	(1.477)	(69,87)
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)</b>	<b>31.809</b>	<b>16.073</b>	<b>97,90</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	31.019	15.510	99,99
(+/-) Fundos Previdenciais	790	563	40,32
<b>4. Outros Eventos do Ativo Líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4+5)</b>	<b>114.639</b>	<b>82.830</b>	<b>38,40</b>
<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>19</b>	<b>316</b>	<b>(93,99)</b>
(+/-) Fundos Administrativos	-	307	(100,00)
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	19	9	111,11

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 14 de 106

**12- Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano PRECE III**

<b>Descrição</b>	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>118.048</b>	<b>85.894</b>	<b>37,43</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>109.989</b>	<b>78.970</b>	<b>39,28</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>1.095</b>	<b>1.163</b>	<b>(5,85)</b>
Contribuição Definida	1.095	1.163	(5,85)
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>108.894</b>	<b>77.807</b>	<b>39,95</b>
Contribuição Definida	108.894	77.807	39,95
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	50.498	35.640	41,69
Saldo de contas - parcela participantes	58.396	42.167	38,49
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Fundos</b>	<b>4.806</b>	<b>3.997</b>	<b>20,24</b>
3.1. Fundos Previdenciais	4.650	3.860	20,47
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes	156	137	13,87
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>3.249</b>	<b>2.923</b>	<b>11,15</b>
4.1. Gestão Previdencial	3.244	2.899	11,90
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	5	24	(79,17)
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>-</b>
5.1. Gestão Previdencial	4	4	-

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 15 de 106

**13- Demonstrações do Ativo Líquido do Plano PRECE IV**

<b>Descrição</b>	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>1. Ativos</b>	<b>233.454</b>	<b>258.338</b>	<b>(9,63)</b>
Disponível	119	71	67,61
Recebíveis Previdencial	66.272	102.458	(35,32)
Investimentos	167.063	155.809	7,22
Títulos Públicos	18	-	-
Ativo Financeiros de Crédito Privado	5.653	-	-
Fundos de Investimento	139.888	117.473	19,08
Investimento Imobiliário	16.430	19.125	(14,09)
Operações com Participantes	2.997	2.961	1,22
Recursos a Receber - Precatórios	1.947	16.120	(87,92)
Outros Realizáveis	130	130	-
<b>2. Obrigações</b>	<b>9.586</b>	<b>10.908</b>	<b>(12,12)</b>
Operacional	9.467	10.908	(13,21)
Contingencial	119	-	-
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>3.321</b>	<b>3.099</b>	<b>7,16</b>
Fundos Administrativos	1.149	1.155	(0,52)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	2.172	1.944	11,73
<b>4. Resultado a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>220.547</b>	<b>244.331</b>	<b>(9,73)</b>
Provisões Matemáticas	220.464	244.256	(9,74)
Fundos Previdenciais	83	75	10,67

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 16 de 106

**14- Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano PRECE IV**

<b>Descrição</b>	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>	<b>244.331</b>	<b>269.927</b>	<b>(9,48)</b>
<b>1. Adições</b>	<b>29.886</b>	<b>31.779</b>	<b>(5,96)</b>
(+) Contribuições	9.604	12.768	(24,78)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	17.697	15.714	12,62
(+) Atualização Depósitos Judiciais	215	179	20,11
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	76	(100,00)
(+) Outras Adições	2.370	3.042	(22,09)
<b>2. Destinações</b>	<b>(53.670)</b>	<b>(57.375)</b>	<b>(6,46)</b>
(-) Benefícios	(42.781)	(43.951)	(2,66)
(-) Resgates	(7.583)	(6.932)	9,39
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(119)	-	-
(-) Outras Destinações	(3.187)	(6.492)	(50,91)
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)</b>	<b>(23.784)</b>	<b>(25.596)</b>	<b>(7,08)</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	(23.792)	(25.670)	(7,32)
(+/-) Fundos Previdenciais	8	74	(89,19)
<b>4. Outros Eventos do Ativo Líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4+5)</b>	<b>220.547</b>	<b>244.331</b>	<b>(9,73)</b>
<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>222</b>	<b>841</b>	<b>(73,60)</b>
(+/-) Fundos Administrativos	(6)	636	(100,94)
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	228	205	11,22

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR - CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 17 de 106

**15- Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano PRECE IV**

Descrição	31.12.25	31.12.24	Var. %
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>232.305</b>	<b>257.183</b>	<b>(9,67)</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>220.464</b>	<b>244.256</b>	<b>(9,74)</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>183.166</b>	<b>213.053</b>	<b>(14,03)</b>
Contribuição Definida	183.166	213.053	(14,03)
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>37.298</b>	<b>31.203</b>	<b>19,53</b>
Contribuição Definida	37.298	31.203	19,53
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	5.250	3.427	53,20
Saldo de contas - parcela participantes	32.048	27.776	15,38
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Fundos</b>	<b>2.255</b>	<b>2.019</b>	<b>11,69</b>
3.1. Fundos Previdenciais	83	75	10,67
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes	2.172	1.944	11,73
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>9.467</b>	<b>10.908</b>	<b>(13,21)</b>
4.1. Gestão Previdencial	9.430	9.499	(0,73)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	37	1.409	(97,37)
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>119</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.1. Gestão Previdencial	119	-	-

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR - CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 18 de 106

**16- Demonstrações do Ativo Líquido do Plano PRECE CV**

<b>Descrição</b>	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>1. Ativos</b>	<b>1.710.021</b>	<b>1.667.361</b>	<b>2,56</b>
Disponível	179	97	84,54
Recebíveis Previdencial	294.587	276.873	6,40
Investimentos	1.415.255	1.390.391	1,79
Títulos Públicos	337.674	-	-
Ativo Financeiros de Crédito Privado	25.113	-	-
Fundos de Investimento	934.675	1.194.333	(21,74)
Investimento Imobiliário	69.844	81.290	(14,08)
Operações com Participantes	39.478	45.551	(13,33)
Recursos a Receber - Precatórios	8.276	68.522	(87,92)
Outros Realizáveis	195	695	(71,94)
<b>2. Obrigações</b>	<b>195.768</b>	<b>167.946</b>	<b>16,57</b>
Operacional	180.669	144.097	25,38
Contingencial	15.099	23.849	(36,69)
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>8.755</b>	<b>8.960</b>	<b>(2,29)</b>
Fundos Administrativos	6.582	6.611	(0,44)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	2.173	2.349	(7,49)
<b>4. Resultado a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>1.505.498</b>	<b>1.490.455</b>	<b>1,01</b>
Provisões Matemáticas	1.446.670	1.455.248	(0,59)
Superávit/Déficit Técnico	12.144	(6.545)	(285,55)
Fundos Previdenciais	46.684	41.752	11,81
<b>6 . Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	12.144	(6.545)	285,55
b) (+/-) Ajuste de Precificação	8.625	8.427	2,35
<b>c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)</b>	<b>20.769</b>	<b>1.882</b>	<b>1.003,56</b>

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 19 de 106

**17- Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano PRECE CV**

<b>Descrição</b>	<b>31.12.25</b>	<b>31.12.24</b>	<b>Var. %</b>
<b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>	<b>1.490.455</b>	<b>1.558.615</b>	<b>(4,37)</b>
<b>1. Adições</b>	<b>244.307</b>	<b>173.571</b>	<b>40,75</b>
(+) Contribuições	45.484	50.706	(10,30)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	178.955	87.094	105,47
(+) Atualização Depósitos Judiciais	916	762	20,21
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	8.750	-	-
(+) Outras Adições	10.202	35.009	(70,86)
<b>2. Destinações</b>	<b>(229.264)</b>	<b>(241.731)</b>	<b>(5,16)</b>
(-) Benefícios	(189.033)	(195.468)	(3,29)
(-) Resgates	(13.409)	(27.515)	(51,27)
(-) Portabilidade	-	(807)	(100,00)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(7.151)	(100,00)
(-) Outras Destinações	(26.822)	(10.790)	148,58
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)</b>	<b>15.043</b>	<b>(68.160)</b>	<b>(122,07)</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	(8.578)	(61.012)	(85,94)
(+/-) Fundos Previdenciais	4.932	4.692	5,12
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico	18.689	(11.840)	(257,85)
<b>4. Outros Eventos do Ativo Líquido</b>	-	-	-
<b>5. Operações Transitórias</b>	-	-	-
<b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4+5)</b>	<b>1.505.498</b>	<b>1.490.455</b>	<b>1,01</b>
<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>(205)</b>	<b>(4.544)</b>	<b>95,49</b>
(+/-) Fundos Administrativos	(29)	(4.637)	99,37
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	(176)	93	(289,25)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA  
CONTADOR - CRC RJ 126.059/O-7  
CPF: 142.850.057-00

**Prece Previdência Complementar**

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 20 de 106

**18- Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano PRECE CV**

Descrição	31.12.25	31.12.24	Var. %
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>1.703.439</b>	<b>1.660.750</b>	<b>2,57</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>1.446.670</b>	<b>1.455.248</b>	<b>(0,59)</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>1.227.701</b>	<b>1.300.198</b>	<b>(5,58)</b>
Contribuição Definida	591.267	577.928	2,31
Benefício Definido	636.434	722.270	(11,88)
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>335.681</b>	<b>296.151</b>	<b>13,35</b>
Contribuição Definida	335.681	296.151	13,35
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	97.216	82.316	18,10
Saldo de contas - parcela participantes	238.465	213.835	11,52
<b>1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(116.712)</b>	<b>(141.101)</b>	<b>(17,28)</b>
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	(116.712)	(141.101)	(17,28)
(-) Assistidos	(116.712)	(141.101)	(17,28)
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>12.144</b>	<b>(6.545)</b>	<b>-</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>12.144</b>	<b>(6.545)</b>	<b>-</b>
Superávit Técnico Acumulado	12.144	-	-
Reserva de Contingência	12.144	-	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	(6.545)	(100,00)
<b>3. Fundos</b>	<b>48.857</b>	<b>44.101</b>	<b>10,78</b>
3.1. Fundos Previdenciais	46.684	41.752	11,81
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes	2.173	2.349	(7,49)
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>180.669</b>	<b>144.097</b>	<b>25,38</b>
4.1. Gestão Previdencial	179.793	137.526	30,73
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	876	6.571	(86,67)
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>15.099</b>	<b>23.849</b>	<b>(36,69)</b>
5.1. Gestão Previdencial	15.099	23.849	(36,69)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ANTONIO CARNEIRO ALVES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 694.242.927-91

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

WALLACE DE SOUSA COSTA

CONTADOR - CRC RJ 126.059/O-7

CPF: 142.850.057-00

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A PRECE – Previdência Complementar (“PRECE” ou “Entidade”), é uma instituição de direito privado, fechada de previdência complementar e sem fins lucrativos.

A Entidade foi instituída em 18 de janeiro de 1983 pela patrocinadora Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e tem como objeto primordial conceder os benefícios de caráter previdenciário, previstos nos regulamentos dos planos por ela administrados, aos empregados dos patrocinadores que venham tornar-se participantes e aos respectivos beneficiários.

Para a consecução de seus objetivos, a PRECE movimenta recursos advindos, principalmente, de contribuições mensais dos patrocinadores, dos seus participantes e de rendimentos auferidos pela aplicação desses recursos em investimentos.

#### ▪ Planos de Benefícios administrados em 2025

A PRECE, atualmente, administra cinco planos de benefícios, todos inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) mantidos pela PREVIC, assim como no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a partir da entrada em vigência da Resolução CNPC 46, de 01 de outubro de 2021, e suas alterações posteriores.

Seguem abaixo aspectos de constituição, fiscal e quadro populacional dos referidos planos de benefícios:

1. **Plano PRECE I – CNPB Nº 1983000183 – CNPJ Nº 48.306.670/0001-67** - Plano de benefícios na modalidade Benefício Definido – BD, destinado aos empregados e dirigentes da CEDAE, CEDAE SAÚDE e PRECE. O Plano PRECE I encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes desde 01 de agosto de 2005, aprovado pelo órgão público competente por meio do Ofício nº 2074/2006/SPC/DETEC/CGAT de 06 de junho de 2006. Regulamento: Alterado através da Portaria nº 814 de 07 de dezembro de 2021 e publicado no DOU em 14 de dezembro de 2021.

2. **Plano PRECE II – CNPB Nº 1998006174 – CNPJ – 48.307.017/0001-12** - Plano de benefícios na modalidade Benefício Definido – BD, destinado aos empregados e dirigentes da CEDAE. O Plano PRECE II encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes desde 01 de agosto de 2005, aprovado pelo órgão público competente por meio do Ofício nº 2073/2006/SPC/DETEC/CGAT de 06 de junho de 2006. Regulamento: Alterado através da Portaria nº 814 de 07 de dezembro de 2021 e publicado no DOU de 14 de dezembro de 2021.

3. **Plano PRECE III – CNPB Nº 200600189 – CNPJ – 48.307.303/0001-88** - Plano de benefícios na modalidade Contribuição Definida – CD, destinados aos empregados e dirigentes da CEDAE, PRECE e CEDAE SAÚDE. O plano PRECE III foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar em 19 de abril 2006 – Processo nº 032.935/82, e encontra-se aberto para o ingresso de novos participantes. Ressalta-se que o convênio de adesão da

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 22 de 106

patrocinadora CEDAE SAÚDE ao plano PRECE III foi aprovado através da Portaria nº 836, de 01 de outubro de 2024, com vigência a partir de 01 de agosto de 2024. Regulamento: Alterado através da Portaria nº 807 de 20 de novembro de 2020 e publicada no DOU em 26 de novembro de 2020.

**4. Plano PRECE CV - CNPB Nº 2011000556 – CNPJ – 48.307.514/0001-10** - Plano de benefícios na modalidade Contribuição Variável – CV, destinados aos empregados e dirigentes da CEDAE, CEDAE SAÚDE e PRECE. Aprovado pela PREVIC por meio de portaria Nº 98 de 22 de fevereiro de 2011 e publicado no DOU em 23 de fevereiro de 2011. O Plano PRECE CV encontra-se fechado para ingresso de novos participantes. Regulamento: Alterado através da Portaria nº 806 de 20 de novembro de 2020 e publicada no DOU em 26 de novembro de 2020.

**5. Plano PRECE IV - CNPB Nº 2021003418 – CNPJ – 48.307.800/0001-86** - Plano de benefícios na modalidade Contribuição Definido – CD, destinados aos participantes ativos e assistidos que optaram pela migração dos planos PRECE I e PRECE II. Aprovado pela PREVIC por meio de portaria Nº 814 de 07 de dezembro de 2021 e publicado no DOU em 14 de dezembro de 2021. Cumpre destacar que o Plano PRECE IV teve início de operação em agosto de 2022, recepcionando, além dos ativos e assistidos migrados dos planos PRECE I e PRECE II, também os desligados que ainda remanesciam ativos na respectiva patrocinadora. O plano PRECE IV encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes.

▪ **Quadro de Participantes**

**Participantes 2025**

Situação	BD		CD		CV	Total
	Prece I	Prece II *	Prece III	Prece IV	Prece CV	
	População	População	População	População	População	
Ativos	29	-	786	90	630	1.535
Aposentados	274	41	13	495	1.982	2.764
Pensões	570	155	2	727	1.738	3.037
<b>Total</b>	<b>873</b>	<b>196</b>	<b>801</b>	<b>1.312</b>	<b>4.350</b>	<b>7.336</b>

\* Os participantes e assistidos do PRECE II são necessariamente originários e concomitantemente inscritos no PRECE I, por essa razão não estão sendo incluídos no totalizador.

**Perfil Etários 2025**

Faixas	Prece I		Prece II		Prece III		Prece IV		Prece CV	
	Ativos	Benef.	Ativos	Benef.	Ativos	Benef.	Ativos	Benef.	Ativos	Benef.
	0 a 24	-	8	-	-	3	-	-	-	-
25 a 34	-	1	-	-	36	-	-	1	-	3
35 a 54	-	31	-	6	495	-	2	30	17	63
55 a 64	15	95	-	14	202	9	62	142	437	513
65 a 74	12	246	-	41	47	6	26	405	167	1.199
75 a 84	2	300	-	59	3	-	-	455	9	1.267
85 a 120	-	163	-	76	-	-	-	189	-	662
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>844</b>	<b>-</b>	<b>196</b>	<b>786</b>	<b>15</b>	<b>90</b>	<b>1.222</b>	<b>630</b>	<b>3.720</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 23 de 106

**Participantes 2024**

Situação	BD		CD		CV	Total
	Prece I	Prece II	Prece III	Prece IV	Prece CV	
	População	População	População	População	População	
Ativos	35	-	706	91	650	1.482
Aposentados	293	46	13	527	2.065	2.898
Pensões	595	164	2	764	1.783	3.144
<b>Total</b>	<b>923</b>	<b>210</b>	<b>721</b>	<b>1.382</b>	<b>4.498</b>	<b>7.524</b>

\* Os participantes e assistidos do PRECE II são necessariamente originários e concomitantemente inscritos no PRECE I, por essa razão não estão sendo incluídos no totalizador.

**Perfil Etários 2024**

Faixas	Prece I		Prece II		Prece III		Prece IV		Prece CV	
	Ativos	Benef.	Ativos	Benef.	Ativos	Benef.	Ativos	Benef.	Ativos	Benef.
0 a 24	-	12	-	-	3	-	-	-	-	16
25 a 34	-	1	-	-	39	-	-	1	-	2
35 a 54	-	35	-	6	476	-	6	33	38	72
55 a 64	19	110	-	17	156	9	69	179	460	608
65 a 74	15	279	-	46	32	6	16	434	146	1.244
75 a 84	1	298	-	68	-	-	-	463	6	1.265
85 a 120	-	153	-	73	-	-	-	181	-	641
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>888</b>	<b>-</b>	<b>210</b>	<b>706</b>	<b>15</b>	<b>91</b>	<b>1.291</b>	<b>650</b>	<b>3.848</b>

▪ **Independência Patrimonial dos Planos de Benefícios e Plano Administrativo**

A Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, com alterações posteriores, inclusive as promovidas pelas Resoluções CNPC nº 56, de 14 de dezembro de 2022, e nº 57, de 28 de junho de 2023, dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar.

A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não conferiu personalidade jurídica própria aos planos de benefícios e na operacionalização da inscrição do plano de benefícios no CNPJ, a Entidade segregou os ativos dos Planos de Benefícios, efetuando as devidas atualizações cadastrais com os gestores dos fundos de investimento, assim como abertura de novas contas correntes e de custódia para pagamentos de benefício e recebimento de contribuição.

O CNPJ da entidade (30.030.696/0001-60) permanecerá em atividade e será utilizado para operações do fluxo administrativo. Cabe ao CNPJ da Entidade a responsabilidade fiscal sobre as obrigações acessórias de quaisquer naturezas.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 24 de 106

▪ **Criação de novo plano instituído setorial – Plano PrevGente**

Ao longo do Exercício de 2025, a PRECE realizou estudos para a criação de um novo plano de benefícios a ser ofertado no mercado. O plano PrevGente é um plano instituído setorial, estruturado na modalidade de contribuição definida. O plano teve seu lançamento oficial em 16 de dezembro de 2025, porém, em 31 de dezembro de 2025, ainda não apresentava nenhuma operação. Os estudos para criação do plano, assim como os gastos necessários ao seu lançamento, foram custeados através de fundo administrativo compartilhado.

▪ **Encerramento de veículos exclusivos de investimentos**

Na administração dos planos de benefícios PRECE I, PRECE II, PRECE CV e PRECE IV, a Entidade utilizava veículos exclusivos de investimentos para a custódia e gestão dos ativos. Entre os meses de abril e junho de 2025, a Entidade decidiu encerrar 26 desses veículos, incorporando seus ativos na carteira própria dos planos de benefícios, que se tornaram os seus titulares diretos. 12 desses fundos possuíam como cotistas exclusivos os planos de benefícios acima mencionados, com os 14 demais sendo fundos investidos desses fundos principais. A apresentação da transferência dos ativos dos fundos exclusivos para a carteira própria dos planos de benefícios segue abaixo:

**Plano PRECE I**

**Abertura dos ativos FIC FI Alegria I MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Títulos Públicos Federais</b>	-	<b>20</b>
CVS	-	20
<b>Fundos de Investimentos Renda Fixa</b>	-	<b>80.807</b>
AZ Quest Luce FIQ	-	23.720
BB Prev RF FC FIM	-	19.824
Itaú Inst DI	-	20.971
Sant FIC FI Inst RF	-	16.292
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Fixa*</b>	<b>82.124</b>	<b>1.297</b>
FIC FI Alegria I MM C.P. *	82.124	76
Lagoa FIM CP	-	105
Lameirão FIM C.P.	-	1.116

\*Saldo remanescente liquidado através de transferência para conta corrente.

**Abertura dos ativos FIC FI Laranjal I MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	-	<b>5.240</b>
<b>Debêntures de Empresas S.A Fechadas</b>	-	<b>5.240</b>
CRTE11 PRE	-	4.625

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 25 de 106

PRMN11 PRE	-	615
<b>Renda Variável - Ações</b>	-	<b>790</b>
MNZC3B	-	790
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Variável</b>	<b>6.030</b>	-
FIC FI Laranjal I MM C.P.	6.030	-

**Plano PRECE II**

**Abertura dos ativos FIC FI Alegria II MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Títulos Públicos Federais</b>	-	<b>5</b>
CVS	-	5
<b>Fundos de Investimentos Renda Fixa</b>	-	<b>29.297</b>
AZ Quest Luce FIQ	-	8.443
BB Prev RF FC FIM	-	7.007
Itaú Inst DI	-	7.007
Sant FIC FI Inst RF	-	6.840
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Fixa*</b>	<b>29.550</b>	<b>248</b>
FIC FI Alegria II MM C.P.	29.550	82
Lagoa FIM CP	-	2
Lameirão FIM C.P.	-	164

\*Saldo remanescente liquidado através de transferência para conta corrente.

**Abertura dos ativos FIC FI Laranjal II MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	-	<b>1.133</b>
<b>Debêntures de Empresas S.A Fechadas</b>	-	<b>1.133</b>
CRTE11 PRE	-	1.001
PRMN11 PRE	-	132
<b>Renda Variável - Ações</b>	-	<b>170</b>
MNZC3B	-	170
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Variável</b>	<b>1.303</b>	-
FIC FI Laranjal II MM C.P.	1.303	-

**Plano PRECE IV**

**Abertura dos ativos FIC FI Alegria IV MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Títulos Públicos Federais</b>	-	<b>27</b>
CVS	-	27
<b>Fundos de Investimentos Renda Fixa</b>	-	<b>111.372</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 26 de 106

AZ Quest Luce FIQ	-	33.419
BB Prev RF FC FIM	-	26.223
Itaú Inst DI	-	27.349
Sant FIC FI Inst RF	-	24.381
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Fixa*</b>	<b>121.329</b>	<b>9.930</b>
FIC FI Alegria IV MM C.P.	121.329	7.542
Lagoa FIM CP	-	234
Lameirão FIM CP	-	2.154

**Abertura dos ativos FIC FI Alegria IV MM C.P.: Dia 18/06/2025**

<b>Fundos de Investimentos Renda Fixa</b>	-	<b>7.610</b>
PRECE IMA-B ATV FIRF	-	7.610
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Fixa*</b>	<b>7.610</b>	-
FIC FI Alegria IV MM C.P.	7.610	-

**Abertura dos ativos FIC FI Laranjal IV MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	-	<b>6.941</b>
<b>Debêntures de Empresas S.A Fechadas</b>	-	<b>6.941</b>
CRTE11 PRE	-	6.132
PRMN11 PRE	-	809
<b>Renda Variável - Ações</b>	-	<b>1.044</b>
MNZC3B	-	1.044
<b>Fundos de Investimentos Renda Variável</b>	-	<b>5.349</b>
Vinci GAS Divid FIA	-	5.349
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Variável</b>	<b>13.334</b>	-
FIC FI Laranjal IV MM C.P.	13.334	-

**Plano PRECE CV – Modalidade Renda Vitalícia**

**Abertura dos ativos FIC FI Guandu RV MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Títulos Públicos Federais</b>	-	<b>139.328</b>
Tesouro IPCA - NTN-B	-	139.322
CVS	-	6
<b>Fundos de Investimentos Renda Fixa</b>	-	<b>240.662</b>
AZ Quest Luce FIQ	-	68.333
BB Prev RF FC FIM	-	46.530
Itaú Inst DI	-	46.524
Sant FIC FI Inst RF	-	39.800

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 27 de 106

Icatu FI RF I CP LP	-	26.706
PRECE IMA-B ATV FIRF	-	12.769
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Fixa*</b>	<b>384.863</b>	<b>4.873</b>
FIC FI Guandu RV MM C.P.	384.863	1.348
Lagoa FIM CP	-	312
Lameirão FIM CP	-	3.213

\*Saldo remanescente liquidado através de transferência para conta corrente.

**Abertura dos ativos FIC FI Sarapuí RV MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	-	<b>12.862</b>
<b>Debêntures de Empresas S.A Fechadas</b>	-	<b>12.862</b>
CRTE11 PRE	-	11.359
PRMN11 PRE	-	1.503
<b>Renda Variável - Ações</b>	-	<b>1.935</b>
MNZC3B	-	1.935
<b>Fundos de Investimentos Renda Variável</b>	-	<b>60.458</b>
Vinci GAS Divid FIA	-	11.696
Athena TR INST FIA	-	48.762
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Variável</b>	<b>75.402</b>	<b>147</b>
FIC FI Sarapuí RV MM C.P.	75.402	147

\*Saldo remanescente liquidado através de transferência para conta corrente.

**Abertura dos ativos FIC FI Imunana RV MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Estruturado</b>	<b>55.158</b>	<b>55.158</b>
FIC FI Imunana RV MM C.P.	55.158	-
Absolute Vertex II	-	38.198
Neo Multi Estrat 30	-	15.029
Signal Capit FIC FIP	-	1.931

**Plano PRECE CV – Modalidade Contribuição Definida**

**Abertura dos ativos FIC FI Guandu CD MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Títulos Públicos Federais</b>	-	<b>195.157</b>
Tesouro IPCA - NTN-B	-	195.149
CVS	-	8
<b>Fundos de Investimentos Renda Fixa</b>	-	<b>351.408</b>
AZ Quest Luce FIQ	-	95.552
BB Prev RF FC FIM	-	65.698
Itaú Inst DI	-	66.634

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 28 de 106

Sant FIC FI Inst RF	-	56.721
Icatu FI RF I CP LP	-	46.212
PRECE IMA-B ATV FIRF	-	20.591
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Fixa*</b>	<b>554.118</b>	<b>7.553</b>
FIC FI Guandu CD MM C.P.	554.118	2.642
Lagoa FIM CP	-	436
Lameirão FIM CP	-	4.475

\*Saldo remanescente liquidado através de transferência para conta corrente.

**Abertura dos ativos FIC FI Sarapuí CD MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	-	<b>17.971</b>
<b>Debêntures de Empresas S.A Fechadas</b>	-	<b>17.971</b>
CRTE11 PRE	-	15.870
PRMN11 PRE	-	2.101
<b>Renda Variável - Ações</b>	-	<b>2.704</b>
MNZC3B	-	2.704
<b>Fundos de Investimentos Renda Variável</b>	-	<b>107.665</b>
Vinci GAS Divid FIA	-	39.271
Athena TR INST FIA	-	68.394
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Variável</b>	<b>128.510</b>	<b>170</b>
FIC FI Sarapuí CD MM C.P.	128.510	170

\*Saldo remanescente liquidado através de transferência para conta corrente.

**Abertura dos ativos FIC FI Imunana CD MM C.P.: Período 04/04/2025 a 30/04/2025**

<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Estruturado</b>	<b>79.466</b>	<b>79.466</b>
FIC FI Imunana CD MM C.P.	79.466	-
Absolute Vertex II	-	53.516
Neo Multi Estrat 30	-	23.252
Signal Capit FIC FIP	-	2.698

**2. BASE PARA APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**a) Apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 e 2024 são apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar CNPC e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc. A elaboração observa, principalmente, a Resolução CNPC nº 43 de 6 de agosto de 2021, com alterações posteriores, inclusive as promovidas pela Resolução CNPC nº 61 de 11 de dezembro de

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 29 de 106

2024, a Resolução Previc nº 21 de 21 de março de 2023, a Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, com suas retificações e alterações posteriores na forma consolidada disponibilizada pela Previc, e a Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2001 de 15 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observados as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

- **Gestão Previdencial** – Atividade de registro e controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária;
- **Gestão Administrativa** – Atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios;
- **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefícios.

De acordo com as normas específicas são apresentadas as seguintes demonstrações, respectivamente com a finalidade de evidenciar:

- **Balço patrimonial (BP):** Tem como finalidade evidenciar de forma consolidada os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de benefícios previdenciários administrados pela PRECE;
- **Demonstração da mutação do patrimônio social (DMPS):** Tem como finalidade evidenciar de forma consolidada as modificações sofridas pelo Patrimônio Social, ao final de cada exercício;
- **Demonstração do plano de gestão administrativa (DPGA):** Tem como finalidade evidenciar de forma consolidada a atividade administrativa da entidade, evidenciando as alterações do fundo administrativo, ao final de cada exercício;
- **Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL):** Substitui a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e tem como finalidade evidenciar de forma individualizada as modificações sofridas pelo ativo líquido dos planos de benefícios, ao final de cada exercício;
- **Demonstração do ativo líquido (DAL):** Tem como finalidade evidenciar de forma individualizada os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios, ao final de cada exercício; e

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 30 de 106

- Demonstração das provisões técnicas do plano (DPT): Tem como finalidade evidenciar de forma individualizada as alterações dos compromissos de cada plano de benefícios, ao final de cada exercício.

**b) Moeda funcional**

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (milhares de Reais), sendo está a moeda funcional e de apresentação da PRECE.

Em razão dos arredondamentos, podem ocorrer pequenas variações nos valores apresentados, mas sem alteração da precisão das informações.

**c) Base de mensuração**

As receitas e despesas da Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Gestão de Investimentos são registradas em conformidade com o regime de competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

Os registros relativos às contribuições dos autopatrocinados são escriturados com base no regime de caixa (§ 1º, art. 10, resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021).

O realizável previdencial é representado pelos valores e pelos direitos da PRECE, relativos às contribuições normais e extraordinárias dos participantes e contribuições normais e extraordinárias dos patrocinadores, tributos a recuperar e depósitos judiciais/recursais.

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

**d) Estimativas contábeis**

A elaboração das Demonstrações Contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ao determinar estas estimativas levam-se em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens de Balanço sujeitos a essas estimativas e premissas são:

- **Investimentos imobiliários:** reavaliados periodicamente, por consultoria recontratada conforme legislação em vigor.
- **Precatórios:** reavaliado anualmente por valor justo representado por seu valor de mercado.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 31 de 106

- **Debêntures de Empresas S.A fechadas:** realização anual de avaliação econômico-financeira para marcação a mercado.
- **Contingências:** as probabilidades de êxito e valores econômicos são informadas pelos consultores jurídicos.
- **Intangível:** avaliação da vida útil relacionada ao período em que o ativo poderá gerar benefícios econômicos à Entidade.
- **Provisões matemáticas:** calculadas pelo atuário responsável pelos Planos de Benefícios, divididas entre Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC), Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBaC), e Provisões Matemáticas a Constituir (PMC).

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

### 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidas em:

#### a) Ativo Realizável

- **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores, participantes, autopatrocinados e Benefício Proporcional Diferido, observando-se o plano de custeio, bem como depósitos judiciais/recursais realizados relativos às contingências da Gestão Previdencial.
- **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio das despesas administrativas efetuados pelas patrocinadoras, participantes e outros eventos administrativos.
- **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

#### I. Aplicações em títulos públicos, créditos privados e depósitos

São demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos incorridos até data do Balanço. O ágio e o deságio nas aquisições dos títulos estão apropriados aos resultados *pró-rata temporis*, até o vencimento das aplicações e corrigidos monetariamente, quando aplicáveis.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 32 de 106

De acordo com a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, os títulos de renda fixa estão classificados nas seguintes categorias:

**a. Títulos para negociação** – Estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Esses títulos e valores mobiliários estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, quando aplicável, calculados “pro rata” dia e ajustados no resultado do exercício ao valor de mercado computando-se a valorização e a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida da adequada conta de receita ou despesa;

**b. Títulos mantidos até o vencimento** – Aqueles para os quais existem intenção e capacidade financeira dos planos de benefícios que a Entidade administra de mantê-los em carteira até o vencimento e que sejam considerados como de baixo risco de crédito. Esses títulos e valores mobiliários estão demonstrados e registrados no resultado do exercício pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados “pro rata” dia.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

**c. Ações de companhias abertas** – São registradas pelo custo de aquisição acrescido das despesas de corretagem e taxas de operações de compras de ações, estão registradas ao valor de mercado, obtido pela sua cotação de fechamento na data do balanço ou na data mais próxima, na qual se registrou negociação da ação na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo - BM&FBOVESPA. As quotas de fundos de ações são registradas pelo custo de aquisição, ajustado mensalmente pela variação das respectivas quotas.

**II. Investimentos em Imóveis**

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção e mensurados após o seu reconhecimento inicial pelo seu valor justo, embasados em laudos técnicos independentes de avaliação contratados anualmente, de acordo com a legislação vigente, tendo a última sido efetuada durante o exercício de 2025, conforme Resolução Previc nº 23, de 14 agosto e 2023, e Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024.

Os ajustes de reavaliação, positivos ou negativos, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida no resultado.

Os aluguéis e demais encargos referentes aos imóveis alugados à Patrocinadora e a Terceiros são apropriados mensalmente. Os aluguéis vencidos são atualizados monetariamente de acordo com as cláusulas contratuais, quando aplicáveis.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 33 de 106

**III. Operações com Participantes**

São operações com participantes devidamente autorizadas pela Política de Investimentos e Regulamento dos Empréstimos e seus saldos incluem principal, juros e atualização monetária. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos atualizados individualmente.

**IV. Ativos Contingentes**

São caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, há um ativo possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade. São classificados e demonstrados (caso aplicável) conforme a probabilidade de entrada de benefícios econômicos futuros, conforme a seguir:

Descaracteriza-se como ativo contingente e é realizado o reconhecimento contábil do ativo

Não Provável	Não é realizado reconhecimento ou divulgação
Provável	Divulgado nas notas explicativas, mas sem reconhecimento contábil
Praticamente Certa	Descaracteriza-se como ativo contingente e é realizado o reconhecimento contábil do ativo

**V. Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)**

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base nos valores vencidos e vincendos, em conformidade com a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, adotando-se os seguintes percentuais:

- I - provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

**VI. Intangível e Imobilizado**

O ativo permanente é composto pelos ativos imobilizado e intangível, reconhecidos ao custo de aquisição. A depreciação e a amortização são calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens e direitos, em conformidade com os procedimentos contábeis aplicáveis às EFPC, nos termos da Resolução

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 34 de 106

Previc nº 21, de 21 de março de 2023; da ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022, e alterações posteriores; assim como do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, através do CPC 27, que versa sobre o Ativo Imobilizado.

**b) Exigível Operacional**

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos, além do compromisso do plano com desligados e falecidos.

**c) Exigível Contingencial**

Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações, e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

Para as provisões de passivos contingentes a PRECE utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, conforme a seguir:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** são divulgados em notas explicativas sem constituição de provisão; e
- **Remotas:** não requerem divulgação em notas explicativas e nem constituição de provisão e divulgação.

**d) Provisões Matemáticas**

A Provisão Matemática consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados aos planos de benefícios e os fundos segregados em previdenciais, administrativos e de investimentos.

**e) Fundos**

São constituídos/revertidos mensalmente, pela apropriação dos saldos nos respectivos programas, representados principalmente pela receita resultante dos investimentos.

- o **Fundo Previdencial** - Constituído, mantido e destinado nas formas previstas no Regulamento ou Nota Técnica Atuarial dos planos de benefícios, guardam relação com um risco identificado, avaliado, controlado e

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 35 de 106

monitorado. Podem ser de três tipos, segundo planificação contábil: Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar; Revisão de Plano; ou Outros Previstos em Nota Técnica Atuarial.

- **Fundos Administrativos** - Corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo plano de custeio para a cobertura dos gastos administrativos, acrescidos das respectivas rentabilidades líquidas.
- **Fundos para Garantia das Operações com Participantes** - Representa a Garantia de Empréstimos para cobertura de possíveis perdas por morte dos mutuários com empréstimos concedidos aos participantes da Entidade inscritos nos Planos de Benefícios.

**f) Plano de Gestão Administrativa – PGA**

Os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdenciais e Investimentos) e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas administrativas, sendo as sobras ou insuficiências alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefício, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

**g) Custeio Administrativo**

Representa os recursos destinados pelos planos de benefícios de caráter previdenciário ao plano de gestão administrativa (PGA) para a cobertura de suas despesas administrativas, respeitados os limites estabelecidos pelo art. 20 da Resolução CNPC MPS nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

No Exercício de 2025, foi observada a paridade contributiva administrativa entre patrocinadores e participantes, baseada no regramento estabelecido pelos Termos Recíprocos de Direitos e Obrigações nº 48 e 49/2024, assinados entre PRECE e CEDAE, cuja vigência ocorreu até setembro de 2025, quando, a partir de outubro, passaram a respeitar as regras estabelecidas pelos Termos Recíprocos de Direitos e Obrigações nº 54 e 55/2025. A participação dos participantes na estrutura de custeio administrativo da PRECE é cumprida através da cobrança de taxa de administração sobre os recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios sob gestão.

De maneira completa, a PRECE utiliza as seguintes fontes de custeio para a cobertura das despesas administrativas necessárias à administração dos planos de benefícios:

- Taxa de administração;
- Receitas diretas da gestão administrativa;
- Resultado do investimento dos recursos vinculados ao plano de gestão administrativa; e
- Utilização do saldo acumulado pelos fundos administrativos.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 36 de 106

**4. Composição da carteira de investimentos e comparação com o exercício anterior****Composição dos Investimentos**

A Administração, por meio da Política de Investimentos, revisada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo, estabelece as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores das provisões matemáticas, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025.

A classificação, o registro e a avaliação de títulos e valores mobiliários observam a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, com alterações posteriores, inclusive as promovidas pela Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários dos recursos garantidores dos planos administrados.

A PRECE, a partir de 2021, passou a adotar a segregação real dos ativos financeiros por plano de benefícios. Para os investimentos imobiliários, a Entidade utiliza a segregação virtual, conforme aplicável à operacionalização da independência patrimonial dos planos. Esses procedimentos observam a Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, com alterações posteriores, inclusive as promovidas pelas Resoluções CNPC nº 56, de 14 de dezembro de 2022, e nº 57, de 28 de junho de 2023, bem como a Resolução Previc nº 12, de 16 de agosto de 2022, alterada pela Resolução Previc nº 19, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre procedimentos para transferência ou outras formas de troca de ativos entre planos administrados por uma mesma EFPC decorrentes da implementação do CNPJ por plano.

Todos os investimentos da PRECE estão custodiados no Banco BTG Pactual.

Os investimentos apresentam em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a seguinte composição consolidada:

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>350.211</b>	<b>12.117</b>
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B (a)	350.168	12.117
Outros Títulos Federais (a)	43	-
<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	<b>35.957</b>	<b>-</b>
Companhias Fechadas (a)	35.957	-
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>1.295.760</b>	<b>1.497.280</b>
<b>Renda Fixa</b>	<b>883.334</b>	<b>1.147.391</b>
Renda Fixa (a)	883.334	75.458
Multimercados - Renda Fixa (a)	-	1.071.933
<b>Renda Variável</b>	<b>264.059</b>	<b>216.039</b>
Renda Variável (b)	264.059	3.009
Multimercados - Renda Variável (b)	-	213.030

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 37 de 106

<b>Estruturado</b>	<b>148.367</b>	<b>133.850</b>
Multimercado (c)	148.367	133.850
<b>Investimentos Imobiliários (11)</b>	<b>101.427</b>	<b>118.052</b>
Edificações - Alugadas a patrocinadora	7.819	-
Edificações - Alugadas terceiros	91.076	112.385
Direitos em alienações de investimento imobiliário	2.532	5.667
<b>Empréstimos e Financiamentos (d)</b>	<b>46.489</b>	<b>52.635</b>
Empréstimos a Participantes	46.489	52.635
<b>Recursos a Receber – Precatórios (e)</b>	<b>12.019</b>	<b>99.508</b>
Teatro Municipal	-	99.508
Secretaria de Saúde	12.019	-
<b>Outros realizáveis</b>	<b>489</b>	<b>1.318</b>
Créditos tributários - IR s/ aplicações financeiras	-	992
Operações bancárias entre planos	256	256
Segregação de invest. Entre planos *PRECE I e II	233	70
<b>Total da Gestão Investimentos</b>	<b>1.842.352</b>	<b>1.780.910</b>

**(a) Renda Fixa**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>350.211</b>	<b>12.117</b>
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	350.168	12.117
Outros Títulos Públicos - CVS	43	-
<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	<b>35.957</b>	<b>-</b>
<b>Debêntures de Empresas S.A Fechadas</b>	<b>35.957</b>	<b>-</b>
CRTE11 PRE	31.506	-
PRMN11 PRE	4.451	-
<b>Fundos de Investimentos Renda Fixa</b>	<b>883.334</b>	<b>75.458</b>
AZ Quest Luce FIQ	274.199	12.860
BB Prev RF FC FIM	160.518	3.886
Itaú Inst DI	141.611	4.946
Sant FIC FI Inst RF	140.440	11.798
Icatu FI RF I CP LP	84.020	3.985
West Asset IMAB5 RF	-	3.771
Prece IMA-B Atv FIRF	82.546	34.212
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Fixa*</b>	<b>-</b>	<b>1.071.933</b>
FIC FI Alegria I MM C.P.	-	68.986
FIC FI Alegria II MM C.P.	-	26.971
FIC FI Alegria IV MM C.P.	-	104.219
FIC FI Guandu CD MM C.P.	-	506.404
FIC FI Guandu RV MM C.P.	-	365.353
<b>Total Renda Fixa</b>	<b>1.269.502</b>	<b>1.159.508</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 38 de 106

No segmento de Renda Fixa, a opção da PRECE foi pela manutenção de suas estratégias complementares ligadas à variação dos juros locais, além do aumento da concentração de recursos em posições pós fixadas através dos Fundos DI, seja em situações transitórias ou definitivas. O objetivo principal foi a obtenção de retornos consistentes atrelados à variação da Selic, associados a um nível de volatilidade menor que o verificado na estratégia vinculada a variação dos juros locais. Em função do comportamento da curva de juros ao longo do período, pode-se constatar que os veículos com perfil de atuação nos vértices mais curtos obtiveram retornos mais expressivos que aqueles com perfil de atuação nos vértices mais longos da curva, notadamente no último trimestre do ano. No cômputo geral, a performance do segmento atingiu seus objetivos, com os veículos superando ou se posicionando ligeiramente abaixo dos respectivos referenciais de retorno.

**(b) Renda Variável**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Fundos de Investimentos Renda Variável</b>	<b>264.059</b>	<b>3.009</b>
Bahia Am Prece V FIA	148.490	3.009
Brasil Plural Dividendo	26.652	-
Vinci Gas Divid FIA	74.540	-
Bradesco Inst FIA	7.101	-
Itau BDR Nível1 FFIA	7.276	-
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Variável</b>	<b>-</b>	<b>213.030</b>
FIC FI Sarapuí CD MM C.P.	-	120.986
FIC FI Sarapuí RV MM C.P.	-	71.160
FIC FI Laranjal I MM C.P.	-	6.185
FIC FI Laranjal II MM C.P.	-	1.445
FIC FI Laranjal IV MM C.P.	-	13.254
<b>Total Renda Variável</b>	<b>264.059</b>	<b>216.039</b>

No segmento de Renda Variável, período marcado pela reversão das expectativas negativas registradas ao longo do ano anterior. A composição de um robusto fluxo de capitais dos mercados mais maduros para os mercados emergentes, em busca de retornos satisfatórios associados a um nível de volatilidade mais comportado, fez com que o mercado acionário local recuperasse boa parte das perdas acumuladas em 2024, ao finalizar o período com um retorno dos seus principais índices acima dos 30%. A despeito do bom retorno registrado em suas estratégias vigentes, a PRECE optou por diversificar suas posições através da ampliação da concentração de recursos na estratégia de Dividendos, bem como passou a ter em seu portfólio de ativos no segmento, veículos atrelados a estratégia de BDR.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 39 de 106

**(c) Estruturados**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Fundos de Investimentos Multimercado - Estruturados</b>	<b>148.367</b>	<b>133.850</b>
FIC FI Imunana CD MM C.P.	-	76.952
FIC FI Imunana RV MM C.P.	-	53.478
Absolute Vertex II	99.045	2.253
Neo Multi Estrat 30	44.005	1.167
Signal Capit FIC FIP	4.058	-
Lagoa FIM CP	1.185	-
Lameirão FIM CP	74	-
<b>Total Fundos de Investimentos Multimercados - Estruturados</b>	<b>148.367</b>	<b>133.850</b>

No segmento Estruturado, período caracterizado pela manutenção das posições previamente estabelecidas. A recuperação dos mercados de maior exposição a risco ao longo de 2025 proporcionou retornos satisfatórios, principalmente quando comparados aos registrados no retrospecto de curto prazo.

**(d) Empréstimos e Financiamentos**

Após a suspensão de novas concessões na carteira, tendo em vista a necessidade de estudos para melhor dimensionamento de seu risco, durante o mês de novembro/2023 o segmento foi reaberto aos participantes e assistidos, com o regulamento remodelado, e as condições modificadas quanto à sistema de pagamento, limite financeiro de concessão, idade máxima permitida e prazo, inclusive com cobertura terceirizada para risco de morte ou invalidez.

Uma vez que as condições para elegibilidade de novas concessões ficaram mais restritas, e entendendo que a maior parte da massa consumidora do produto já estava no limite de suas margens consignáveis, observou-se um consumo de saldo devedor no ano, encerrando com um saldo consolidado de R\$46.489 (R\$52.635 em 2024). Cabe ressaltar que, por questão de risco de liquidez, os planos PRECE I e PRECE II permanecem fechados para novas concessões.

A Entidade mantém provisão para perda sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos, determinada em função do tempo de atraso no recebimento do valor principal, de parcelas ou de encargos, de R\$468 (R\$605 em 2024), para fazer face à inadimplência na carteira de empréstimos concedidos aos participantes dos planos de benefícios administrados pela PRECE, em consonância às regras estabelecidas pelo Artigo nº 199, da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Saldo devedor de Empréstimos	410	719
Valores a receber	26	26

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 40 de 106

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(127)	(171)
<b>Total Plano PRECE I</b>	<b>309</b>	<b>574</b>
Saldo devedor de Empréstimos	27	64
<b>Total Plano PRECE II</b>	<b>27</b>	<b>64</b>
Saldo devedor de Empréstimos	3.574	3.386
Valores a receber	126	113
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(22)	(14)
<b>Total Plano PRECE III</b>	<b>3.678</b>	<b>3.485</b>
Saldo devedor de Empréstimos	2.975	2.934
Valores a receber	36	33
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(14)	(6)
<b>Total Plano PRECE IV</b>	<b>2.997</b>	<b>2.961</b>
Saldo devedor de Empréstimos	39.482	45.652
Valores a receber	301	313
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(305)	(414)
<b>Total Plano PRECE CV</b>	<b>39.478</b>	<b>45.551</b>
<b>Total de Operações com Participantes</b>	<b>46.489</b>	<b>52.635</b>

**(e) Precatórios**

**Precatório – Teatro Municipal**

Em linha com o cenário descrito em Nota 11.1, sobre transparência em eventos dos investimentos imobiliários, a PRECE ajuizou ação de cobrança de aluguéis em face do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, em virtude de inadimplência desde 1998. Após a interposição de todos os recursos possíveis, a sentença transitou em julgado em agosto de 2018.

Após o trânsito em julgado, a PRECE iniciou etapa de execução, e, após tentativa malsucedida de negociação visando acordo relativo à recuperação dos valores devidos de alugueres, assim como a recompra do imóvel por parte do Teatro Municipal, eis que a referida recompra é obrigatória e garantida por força contratual, foi iniciada a execução do valor considerado incontroverso, valendo dizer que logramos êxito junto ao Juízo, que determinou a expedição de precatório, deferindo a inclusão do valor incontroverso no orçamento de 2023 do Estado do Rio de Janeiro. Ressalta-se que a liquidação não ocorreu dentro do Exercício outorgado pelo Judiciário.

Diante das condições de imprevisibilidade deste ativo, e antecipando o não cumprimento da obrigação por parte do Estado no prazo estabelecido, foi contratado parecer de especialistas jurídico e contábil, junto à empresa JCM consultores, assinado pelos profissionais Alessandro Luiz Bernadino Machado, Rodrigo do Prado, Antônio Paulo

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 41 de 106

Machado e Fábio Junqueira de Carvalho, de forma a embasar a correta metodologia de precificação do precatório no patrimônio dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Como conclusão, fixou-se entendimento que o ativo deveria ser contabilizado por seu valor justo, nesse caso representado por seu valor de mercado.

Na avaliação realizada para o Exercício de 2024, a métrica utilizada esteve relacionada ao Edital 01/2024, que propunha acordo direto via Tribunal de justiça do Rio de Janeiro, para pagamento de precatório vinculado a este Ente Federativo com deságio de 40%, tendo como data máxima de recebimento o dia 31 de dezembro de 2024. Este movimento passou a ser captado pelo mercado como o valor justo de remuneração para liquidação antecipada de precatórios em face do Estado do Rio de Janeiro, ratificado inclusive por proposta privada nas mesmas condições recebida pela PRECE. Portanto, em dezembro de 2024, o ativo foi marcado à 60% do seu valor atualizado, o que compreendeu o valor de R\$99.508.

Em 21 de janeiro de 2025, foi proferida decisão, em favor da PRECE, pelo Juiz Gestor de Precatório Bruno Vinícius da Ros Bodart da Costa quanto à homologação do acordo, com o consequente início do processo de execução de pagamento. No dia 17 de março de 2025, foi recebido em conta corrente de titularidade da PRECE o montante de R\$97.688. Uma vez que a origem dos recursos objeto da ação que originou os precatórios trata sobre o segmento de investimentos imobiliários, a proporção entre os planos segue o mesmo critério, sendo este o seguinte: PRECE I: 11,97%; PRECE II: 2,97%; PRECE IV: 16,20% e PRECE CV: 68,86%.

**Precatório – Secretaria Estadual de Saúde**

A PRECE logrou êxito no processo judicial (Ofício Requisitório nº 2025.05136/OFREQ) contra o Estado do Rio de Janeiro em face da inadimplência relacionada ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Graça Aranha, nº 182 – Salas 101, 301, 401 e 601 - junto a Secretaria Estadual de Saúde no período de novembro de 2014 a janeiro de 2018.

A partir da expedição do precatório, em março de 2025, reconhecida sua qualidade de ativo financeiro, e alinhada ao princípio de transparência e governança, a PRECE realizou comunicação junto ao mercado informando a disponibilidade pelo recebimento de propostas, atingindo, ao mesmo tempo, sua responsabilidade de dever de fidúcia quanto ao cumprimento de etapas de processo decisório para a definição sobre negociação ou manutenção do ativo em carteira, assim como perseguindo o objetivo de apuração de seu valor justo, baseado na disposição do mercado em precifica-lo, de maneira a consubstanciar sua contabilização no ativo dos planos de benefícios que detém o direito sobre ele.

No decorrer desse processo de análise, foi publicado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro o Edital nº 01/2025, regulamentando a celebração de acordos diretos para pagamento antecipado de precatórios estaduais, prevendo a aplicação de deságio fixo de 40% sobre o valor atualizado do crédito, com recebimento previsto até o dia 31 de dezembro de 2025, sob pena de rescisão na hipótese de não pagamento pelo Estado. Tal situação remete ao Edital 01/2024, quando a PRECE aderiu aos termos para liquidação antecipada do precatório referente à ação contra

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 42 de 106

o Theatro Municipal, nos mesmos moldes e parâmetros atuais, com recebimento ocorrido, porém, no dia 17 de março de 2025, como citado no item acima.

A PRECE aderiu ao acordo em 21 de junho de 2025, tendo sido fixado o valor do precatório com deságio de 40% em R\$12.019. Em face de interposição de Recurso Especial por parte do Estado do Rio de Janeiro, inconformado com o critério de atualização e encargos incidentes na formação do precatório, a participação da PRECE no Edital 01/2025 foi rescindida. Não obstante a esse fato, a efetiva participação no Edital 01/2025 é irrelevante no tocante à definição do valor justo do ativo na data base de dezembro de 2025, uma vez que consideramos que o devedor (Estado do Rio de Janeiro) estabeleceu no mercado o preço justo do ativo até o encerramento do Exercício, com aplicação de deságio de 40% sobre seu valor, conforme definido pelos cálculos elaborados pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

**Composição da carteira por plano de benefícios**

A carteira de investimentos por plano em 31 de dezembro de 2025 e 2024, está composto conforme discriminado a seguir:

**Plano PRECE I**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>13</b>	<b>-</b>
Outros Títulos Públicos - CVS	13	-
<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	<b>4.268</b>	<b>-</b>
<b>Debêntures de Empresas S.A Fechadas</b>	<b>4.268</b>	<b>-</b>
CRTE11 PRE	3.738	-
PRMN11 PRE	530	-
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>77.474</b>	<b>75.171</b>
<b>Fundos de Investimentos - Renda Fixa</b>	<b>77.352</b>	<b>68.986</b>
FIC FI Alegria I MM C.P.	-	68.986
AZ Quest Luce FIQ	28.789	-
BB Prev RF FC FIM	21.212	-
Itaú Inst DI	18.475	-
Sant FIC FI Inst RF	8.876	-
<b>Fundos de Investimentos - Renda Variável</b>	<b>-</b>	<b>6.185</b>
FIC FI Laranjal I MM C.P.	-	6.185
<b>Fundos de Investimentos - Multimercado</b>	<b>122</b>	<b>-</b>
Lagoa FIM CP	115	-
Lameirão FIM CP	7	-
<b>Investimentos Imobiliários</b>	<b>12.140</b>	<b>14.131</b>
Edificações - Alugadas a Patrocinadora	1.086	150
Edificações - Alugadas a Terceiros	18.745	21.602
Direitos em alienação de investimento Imobiliário	608	678
(-) Perdas Estimadas	(8.299)	(8.299)
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>309</b>	<b>574</b>
Empréstimos a Participantes	436	745

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 43 de 106

(-) Perdas Estimadas	(127)	(171)
<b>Recursos a Receber - Precatórios</b>	<b>1.439</b>	<b>11.911</b>
Teatro Municipal	-	11.911
Secretaria de Saúde	1.439	-
<b>Outros Realizáveis</b>	<b>118</b>	<b>392</b>
Créditos tributários - IR s/ aplicações financeiras	-	219
Operações bancárias entre planos	103	103
Segregação de invest. Entre planos *PRECE I e II	15	70
<b>Total de Investimentos</b>	<b>95.761</b>	<b>102.179</b>

**Plano PRECE II**

Descrição	2025	2024
<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>3</b>	<b>-</b>
Outros Títulos Públicos - CVS	3	-
<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	<b>923</b>	<b>-</b>
<b>Debêntures de Empresas S.A Fechadas</b>	<b>923</b>	<b>-</b>
CRTE11 PRE	809	-
PRMN11 PRE	114	-
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>30.336</b>	<b>28.416</b>
<b>Fundos de Investimentos - Renda Fixa</b>	<b>30.333</b>	<b>26.971</b>
FIC FI Alegria II MM C.P.	-	26.971
AZ Quest Luce FIQ	9.713	-
BB Prev RF FC FIM	7.135	-
Itaú Inst DI	7.118	-
Sant FIC FI Inst RF	6.367	-
<b>Fundos de Investimentos - Renda Variável</b>	<b>-</b>	<b>1.445</b>
FIC FI Laranjal I MM C.P.	-	1.445
<b>Fundos de Investimentos - Multimercado</b>	<b>3</b>	<b>-</b>
Lagoa FIM CP	2	-
Lameirão FIM CP	1	-
<b>Investimentos Imobiliários</b>	<b>3.013</b>	<b>3.506</b>
Edificações - Alugadas a Patrocinadora	270	37
Edificações - Alugadas a Terceiros	4.651	5.359
Direitos em alienação de investimento Imobiliário	151	169
(-) Perdas Estimadas	(2.059)	(2.059)
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>27</b>	<b>64</b>
Empréstimos a Participantes	27	64
<b>Recursos a Receber - Precatórios</b>	<b>357</b>	<b>2.955</b>
Teatro Municipal	-	2.955
Secretaria de Saúde	357	-
<b>Outros Realizáveis</b>	<b>43</b>	<b>98</b>
Créditos tributários - IR s/ aplicações financeiras	-	97
Operações bancárias entre planos	1	1
Segregação de invest. Entre planos *PRECE I e II	42	-
<b>Total de Investimentos</b>	<b>34.702</b>	<b>35.039</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 44 de 106

**Plano PRECE III**

Descrição	2025	2024
<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>12.503</b>	<b>12.117</b>
Títulos Públicos Federais – NTN-B	12.503	12.117
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>99.250</b>	<b>68.489</b>
<b>Fundos de Investimentos - Renda Fixa</b>	<b>90.850</b>	<b>62.060</b>
AZ Quest Luce FIQ	9.154	7.969
Icatu FI RF I CP LP	4.539	3.985
West Asset IMAB5 RF	-	3.771
BB Prev RF FC FIM	11.006	2.478
Itau Inst DI	7.898	2.724
Sant FIC FI Inst RF	19.909	6.922
PRECE IMA-B Atv FIRF	38.344	34.212
<b>Fundos de Investimentos - Renda Variável</b>	<b>4.593</b>	<b>3.009</b>
Vinci Gas Divid FIA	4.029	3.009
Brasil Plural Dividendo	564	-
<b>Fundos de Investimentos - Multimercado</b>	<b>3.807</b>	<b>3.420</b>
Absolute Vertex II	2.469	2.253
Neo Multi Estrat 30	1.338	1.167
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>3.678</b>	<b>3.485</b>
Empréstimos a Participantes	3.700	3.499
(-) Perdas Estimadas	(22)	(14)
<b>Total de Investimentos</b>	<b>115.431</b>	<b>84.091</b>

**Plano PRECE IV**

Descrição	2025	2024
<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>18</b>	-
Outros Títulos Públicos - CVS	18	-
<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	<b>5.653</b>	-
<b>Debêntures de Empresas S.A Fechadas</b>	<b>5.653</b>	-
CRTE11 PRE	4.955	-
PRMN11 PRE	698	-
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>139.888</b>	<b>117.473</b>
<b>Fundos de Investimentos - Renda Fixa</b>	<b>132.831</b>	<b>104.219</b>
FIC FI Alegria I MM C.P.	-	104.219
AZ Quest Luce FIQ	39.857	-
BB Prev RF FC FIM	24.090	-
Itaú Inst DI	22.310	-
Sant FIC FI Inst RF	38.586	-
Prece IMA-B Atv FIRF	7.988	-
<b>Fundos de Investimentos - Renda Variável</b>	<b>6.788</b>	<b>13.254</b>
FIC FI Laranjal I MM C.P.	-	13.254
Vinci Gas Divid FIA	6.788	-

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 45 de 106

Descrição	2025	2024
<b>Fundos de Investimentos - Multimercado</b>	<b>269</b>	-
Lagoa FIM CP	255	-
Lameirão FIM CP	14	-
<b>Investimentos Imobiliários</b>	<b>16.430</b>	<b>19.125</b>
Edificações - Alugadas a Patrocinadora	1.469	203
Edificações - Alugadas a Terceiros	25.370	29.236
Direitos em alienação de investimento Imobiliário	823	918
(-) Perdas Estimadas	(11.232)	(11.232)
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>2.997</b>	<b>2.961</b>
Empréstimos a Participantes	3.011	2.967
(-) Perdas Estimadas	(14)	(6)
<b>Recursos a Receber - Precatórios</b>	<b>1.947</b>	<b>16.120</b>
Teatro Municipal	-	16.120
Secretaria de Saúde	1.947	-
<b>Outros Realizáveis</b>	<b>130</b>	<b>130</b>
Operações bancárias entre planos	130	130
<b>Total de Investimentos</b>	<b>167.063</b>	<b>155.809</b>

**Plano PRECE CV**

Descrição	2025	2024
<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>337.674</b>	-
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	337.665	-
Outros Títulos Públicos - CVS	9	-
<b>Ativos Financeiros de Crédito Privado</b>	<b>25.113</b>	-
<b>Debêntures de Empresas S.A Fechadas</b>	<b>25.113</b>	-
CRTE11 PRE	22.004	-
PRMN11 PRE	3.109	-
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>934.675</b>	<b>1.194.333</b>
<b>Fundos de Investimentos - Renda Fixa</b>	<b>537.831</b>	<b>871.757</b>
FIC FI Guandu CD MM C.P.	-	506.404
FIC FI Guandu RV MM C.P.	-	365.353
AZ Quest Luce FIQ	181.063	-
BB Prev RF FC FIM	94.119	-
Itaú Inst DI	82.197	-
Sant FIC FI Inst RF	64.757	-
Prece IMA-B Atv FIRF	36.214	-
Icatu FI RF I CP LP	79.481	-
<b>Fundos de Investimentos - Renda Variável</b>	<b>252.678</b>	<b>192.146</b>
FIC FI Sarapuí CD MM C.P.	-	120.986
FIC FI Sarapuí RV MM C.P.	-	71.160
Bahia Am Prece V FIA	148.490	-
Brasil Plural Dividendo	26.089	-
Vinci Gas Divid FIA	63.722	-
Bradesco Inst FIA	7.101	-

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 46 de 106

Descrição	2025	2024
Itau BDR Nível1 FFIA	7.276	-
<b>Fundos de Investimentos - Multimercado</b>	<b>144.166</b>	<b>130.430</b>
FIC FI Imunana CD MM C.P.	-	76.952
FIC FI Imunana RV MM C.P.	-	53.478
Lagoa FIM CP	813	-
Lameirão FIM CP	52	-
Absolute Vertex II	96.576	-
Neo Multi Estrat 30	42.667	-
Signal Capit FIC FIP	4.058	-
<b>Investimentos Imobiliários</b>	<b>69.844</b>	<b>81.290</b>
Edificações - Alugadas a Patrocinadora	6.247	863
Edificações - Alugadas a Terceiros	107.840	124.268
Direitos em alienação de investimento Imobiliário	3.500	3.902
(-) Perdas Estimadas	(47.743)	(47.743)
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>39.478</b>	<b>45.551</b>
Empréstimos a Participantes	39.783	45.965
(-) Perdas Estimadas	(305)	(414)
<b>Recursos a Receber - Precatórios</b>	<b>8.276</b>	<b>68.522</b>
Teatro Municipal	-	68.522
Secretaria de Saúde	8.276	-
<b>Outros Realizáveis</b>	<b>195</b>	<b>695</b>
Créditos tributários - IR s/ aplicações financeiras	-	676
Operações bancárias entre planos	19	19
Segregação de Inv. entre planos	176	-
Outros Realizáveis	-	-
<b>Total de Investimentos</b>	<b>1.415.255</b>	<b>1.390.391</b>

**Plano PGA**

<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>14.137</b>	<b>13.398</b>
Fundo de Renda Fixa	14.137	13.398
Sant FIC FI Inst RF	1.945	4.876
AZ Quest Luce FIQ	5.623	4.892
BB Prev RF FC FIM	2.957	1.408
Itau Inst DI	3.612	2.222
<b>Outros Realizáveis</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>Total de Investimentos</b>	<b>14.140</b>	<b>13.401</b>

**Informações relevantes sobre os Fundos Exclusivos de Investimentos**

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento		
	Total do	Planos	Auditor	Tipo de	Saldo
	Patrimônio		Externo	relatório	contábil
Fundo de Investimento Guandu CD	506.404	Prece CV CD	Grant Thornton	Relatório sem modificação	554.118

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 47 de 106

FIC FI Sarapui CD	120.986	Prece CV CD	Grant Thornton	Relatório sem modificação	128.510
Fundo de Investimento Imunana CD	76.952	Prece CV CD	Grant Thornton	Relatório com ressalva	79.466
Fundo de Investimento Guandu BD	365.353	Prece CV BD	Grant Thornton	Relatório sem modificação	384.863
FIC FI Sarapui BD	71.160	Prece CV BD	Grant Thornton	Relatório sem modificação	75.402
Fundo de Investimento Imunana BD	53.478	Prece CV BD	Grant Thornton	Relatório com ressalva	55.158
Fundo de Investimento Alegria I	68.986	Prece I	Grant Thornton	Relatório sem modificação	82.124
Fundo de Investimento Laranjal I	6.185	Prece I	Grant Thornton	Relatório com abstenção	6.030
Fundo de Investimento Alegria II	26.971	Prece II	Grant Thornton	Relatório sem modificação	29.550
Fundo de Investimento Laranjal II	1.445	Prece II	Grant Thornton	Relatório com abstenção	1.303
Fundo de Investimento Alegria IV	104.219	Prece IV	Grant Thornton	Relatório sem modificação	128.939
Fundo de Investimento Laranjal IV	13.254	Prece IV	Grant Thornton	Relatório com abstenção	13.334

A seguir encontra-se a apresentação de cada encerramento de fundo de investimento, cujo cotista exclusivo era um plano de benefício administrado pela Entidade:

- **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Sarapuí Multimercado Crédito Privado – PRECE CV BD – CNPJ: 13.058.863/0001-61**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Sarapuí Multimercado Crédito Privado – PRECE CV BD (“Fundo”) foi constituído em 30 de novembro de 2011 com objetivo de proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteiras diversificadas de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no regulamento e na regulamentação em vigor, não constituído, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece CV, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 48 de 106

Em 16 de maio de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião, datado de 09 de janeiro de 2026. Isso significa dizer que, na avaliação da auditoria, as demonstrações financeiras de encerramento apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, o desempenho de suas operações para o período de 01 de outubro de 2024 a 16 de maio de 2025 (data de encerramento do fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A incorporação dos ativos do fundo em carteira própria foi apresentada no quadro que compõe o início dessa seção.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Sarapuí BD Multimercado Crédito Privado possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento			
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Externo	Data Encerramento	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	62	-	-	-	-	-
Fundo de Investimento Rio Preto BD Multimercado Crédito Privado	14.947	Prece CV BD	Grant Thornton	25/04/2025	Relatório sem modificação	14.797
Fundo de Investimento Penha Ações	10.858	Prece CV BD	Grant Thornton	12/05/2025	Relatório sem modificação	11.696
Fundo de Investimento Athena Ações	45.290	Prece CV BD	Deloitte	-	Relatório sem modificação	48.762
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	3	-	-	-	-	147
<b>Total FI Sarapuí BD</b>	<b>71.160</b>	<b>PRECE CV BD</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>16/05/2025</b>	<b>Relatório sem modificação</b>	<b>75.402</b>

**• Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Sarapuí Multimercado Crédito Privado – PRECE CV CD - CNPJ: 41.266.112/0001-76**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Sarapuí Multimercado Crédito Privado – PRECE CV CD (“Fundo”) foi constituído em 30 de novembro de 2011 com objetivo de proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteiras diversificadas de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no regulamento e na regulamentação em vigor, não constituído, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece CV, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 49 de 106

Em 15 de maio de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião, datado de 09 de janeiro de 2026. Isso significa dizer que, na avaliação da auditoria, as demonstrações financeiras de encerramento apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, o desempenho de suas operações para o período de 01 de outubro de 2024 a 15 de maio de 2025 (data de encerramento do fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A incorporação dos ativos do fundo em carteira própria foi apresentada no quadro que compõe o início dessa seção.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Sarapuí CD Multimercado Crédito Privado possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento			
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Externo	Data Encerramento	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	86	-	-	-	-	-
Fundo de Investimento Rio Preto CD Multimercado Crédito Privado	20.852	Prece CV CD	Grant Thornton	25/04/2025	Relatório sem modificação	20.675
Fundo de Investimento Penha Ações	36.776	Prece CV CD	Grant Thornton	12/05/2025	Relatório sem modificação	39.271
Fundo de Investimento Athena Ações	63.268	Prece CV CD	Deloitte	-	Relatório sem modificação	68.394
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	4	-	-	-	-	170
<b>Total FI Sarapuí CD</b>	<b>120.986</b>	<b>PRECE CV CD</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>15/05/2025</b>	<b>Relatório sem modificação</b>	<b>128.510</b>

**• Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal Multimercado Crédito Privado – PRECE I - CNPJ: 09.548.706/0001-67**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal Multimercado Crédito Privado – PRECE I (“Fundo”), constituído em 25 de abril de 2008, iniciou suas atividades em 22 de julho de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteiras diversificadas de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece I, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 50 de 106

Em 16 de abril de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião, datado de 31 de julho de 2025. O Fundo possuía investimentos em cotas do Fundo de Investimento Rio Preto Multimercado Crédito Privado – Prece I (“Fundo Investido”) no montante de R\$6.030 mil, os quais tiveram suas cotas resgatadas por meio de ativos transferidos aos cotistas do Fundo. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram auditadas pela Grant Thornton, cujo relatório, emitido em 30 de julho de 2025, continha abstenção decorrente da impossibilidade de conclusão das premissas utilizadas na mensuração do valor justo das debêntures e ações de Companhias Investidas. Os efeitos de tal limitação na auditoria do Fundo Investido representa, para o Fundo, o montante de R\$6.030 mil, em 10 de abril de 2025. Dessa forma, não foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 16 de abril (data do encerramento do Fundo) em virtude da citada limitação.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal Multimercado Crédito Privado – PRECE I possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento			
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Externo	Data Encerramento	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	50	-	-	-	-	-
Fundo de Investimento Rio Preto I Multimercado Crédito Privado	6.140	Prece I	Grant Thornton	10/04/2025	Relatório sem modificação	6.030
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	-	5	-	-	-	-
<b>Total FI Laranjal I</b>	<b>6.185</b>	<b>PRECE I</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>16/04/2025</b>	<b>Relatório com abstenção</b>	<b>6.030</b>

• **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal Multimercado Crédito Privado – PRECE II – CNPJ: 41.517.794/0001-42**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal Multimercado Crédito Privado – PRECE II (“Fundo”), constituído em 25 de abril de 2008, iniciou suas atividades em 22 de julho de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas de por meio de aplicação dos recursos em carteiras diversificadas de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece II, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 51 de 106

Em 16 de abril de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião, datado de 31 de julho de 2025. O Fundo possuía investimentos em cotas do Fundo de Investimento Rio Preto Multimercado Crédito Privado – Prece II (“Fundo Investido”) no montante de R\$1.382 mil, os quais tiveram suas cotas resgatadas por meio de ativos transferidos aos cotistas do Fundo. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram auditadas pela Grant Thornton, cujo relatório, emitido em 30 de julho de 2025, continha abstenção decorrente da impossibilidade de conclusão das premissas utilizadas na mensuração do valor justo das debêntures e ações de Companhias Investidas. Os efeitos de tal limitação na auditoria do Fundo Investido representa, para o Fundo, o montante de R\$1.382 mil, em 08 de abril de 2025. Dessa forma, não foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 16 de abril (data do encerramento do Fundo) em virtude da citada limitação.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal Multimercado Crédito Privado – PRECE II possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento			
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Externo	Data Encerramento	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	58	-	-	-	-	-
Fundo de Investimento Rio Preto II Multimercado Crédito Privado	1.389	Prece II	Grant Thornton	08/04/2025	Relatório sem modificação	1.303
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	-	2	-	-	-	-
<b>Total FI Laranjal II</b>	<b>1.445</b>	<b>PRECE II</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>16/04/2025</b>	<b>Relatório com abstenção</b>	<b>1.303</b>

**• Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal Multimercado Crédito Privado – PRECE IV – CNPJ: 47.328.403/0001-28**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal Multimercado Crédito Privado – PRECE IV (“Fundo”), constituído em 08 de agosto de 2022, iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2022 e tem por objetivo proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas de por meio de aplicação dos recursos em carteiras diversificadas de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece IV, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 52 de 106

Em 16 de abril de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião, datado de 31 de julho de 2025. O Fundo possuía investimentos em cotas do Fundo de Investimento Rio Preto Multimercado Crédito Privado – Prece IV (“Fundo Investido”) no montante de R\$13.473 mil, os quais tiveram suas cotas resgatadas por meio de ativos transferidos aos cotistas do Fundo. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram auditadas pela Grant Thornton, cujo relatório, emitido em 30 de julho de 2025, continha abstenção decorrente da impossibilidade de conclusão das premissas utilizadas na mensuração do valor justo das debêntures e ações de Companhias Investidas. Os efeitos de tal limitação na auditoria do Fundo Investido representa, para o Fundo, o montante de R\$7.985 mil, em 10 de abril de 2025. Dessa forma, não foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 16 de abril (data do encerramento do Fundo) em virtude da citada limitação.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal Multimercado Crédito Privado – PRECE IV possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento			
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Externo	Data Encerramento	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	80	-	-	-	-	-
Fundo de Investimento Rio Preto IV Multimercado Crédito Privado	13.174	Prece IV	Grant Thornton	10/04/2025	Relatório sem modificação	13.334
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	-	-	-	-	-	-
<b>Total FI Laranjal IV</b>	<b>13.254</b>	<b>PRECE IV</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>16/04/2025</b>	<b>Relatório com abstenção</b>	<b>13.334</b>

• **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Guandu Multimercado Crédito Privado – PRECE CV BD – CNPJ: 13.058.869/0001-39**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Guandu Multimercado Crédito Privado – PRECE CV BD (“Fundo”), constituído em 30 de novembro de 2011 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece CV, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 53 de 106

Em 29 de maio de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião, datado de 07 de outubro de 2025. Isso significa dizer que, na avaliação da auditoria, as demonstrações financeiras de encerramento apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, o desempenho de suas operações para o período de 01 de outubro de 2024 a 29 de maio de 2025 (data de encerramento do fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A incorporação dos ativos do fundo em carteira própria foi apresentada no quadro que compõe o início dessa seção.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Guandu Multimercado Crédito Privado – PRECE CV BD possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento			
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Externo	Data Encerramento	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	79	-	-	-	-	-
Fundo de Investimento Barra BD Multimercado	1.123	Prece CV BD	Grant Thornton	28/04/2025	Relatório sem modificação	6
Fundo de Investimento Lagoa Multimercado Crédito Privado	319	Prece CV BD	Grant Thornton	-	Relatório sem modificação	312
Fundo de Investimento Lameirão Multimercado Crédito Privado	2.976	Prece CV BD	Grant Thornton	-	Relatório sem modificação	3.213
Fundo de Investimento Macacos BD Multimercado Crédito Privado	348.514	Prece CV BD	Grant Thornton	15/05/2025	Relatório sem modificação	367.215
PRECE IMA-B Ativo Fundo de Investimento Renda Fixa	12.347	Prece CV BD	-	-	Relatório sem modificação	12.769
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	-	5	-	-	-	1.348
<b>Total FI Guandu BD</b>	<b>365.353</b>	<b>PRECE CV BD</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>29/05/2025</b>	<b>Relatório sem modificação</b>	<b>384.863</b>

• **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Guandu Multimercado Crédito Privado – PRECE CV CD – CNPJ: 41.543.719/0001-56**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Guandu Multimercado Crédito Privado – PRECE CV CD (“Fundo”), constituído em 30 de novembro de 2011 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 54 de 106

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece CV, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

Em 29 de maio de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião, datado de 07 de outubro de 2025. Isso significa dizer que, na avaliação da auditoria, as demonstrações financeiras de encerramento apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, o desempenho de suas operações para o período de 01 de outubro de 2024 a 29 de maio de 2025 (data de encerramento do fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A incorporação dos ativos do fundo em carteira própria foi apresentada no quadro que compõe o início dessa seção.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Guandu Multimercado Crédito Privado – PRECE CV CD possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento			
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Externo	Data Encerramento	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	79	-	-	-	-	-
Fundo de Investimento Barra CD Multimercado	1.128	Prece CV CD	Grant Thornton	28/04/2025	Relatório sem modificação	8
Fundo de Investimento Lagoa Multimercado Crédito Privado	446	Prece CV CD	Grant Thornton	-	Relatório sem modificação	436
Fundo de Investimento Lameirão Multimercado Crédito Privado	4.150	Prece CV CD	Grant Thornton	-	Relatório sem modificação	4.475
Fundo de Investimento Macacos CD Multimercado Crédito Privado	480.685	Prece CV CD	Grant Thornton	15/05/2025	Relatório sem modificação	525.966
PRECE IMA-B Ativo Fundo de Investimento Renda Fixa	19.946	PRECE CV CD	-	-	Relatório sem modificação	20.591
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	- 30	-	-	-	-	2.642
<b>Total FI Guandu CD</b>	<b>506.404</b>	<b>PRECE CV CD</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>29/05/2025</b>	<b>Relatório sem modificação</b>	<b>554.118</b>

• **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria Multimercado Crédito Privado – PRECE I – CNPJ: 09.548.734/0001-84**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria Multimercado Crédito Privado – PRECE I (“Fundo”), constituído em 25 de abril de 2008 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 22 de julho de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 55 de 106

âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece I, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

Em 29 de maio de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião, datado de 07 de outubro de 2025. Isso significa dizer que, na avaliação da auditoria, as demonstrações financeiras de encerramento apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, o desempenho de suas operações para o período de 01 de outubro de 2024 a 29 de maio de 2025 (data de encerramento do fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A incorporação dos ativos do fundo em carteira própria foi apresentada no quadro que compõe o início dessa seção.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria Multimercado Crédito Privado – PRECE I possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento			
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Externo	Data Encerramento	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	80	-	-	-	-	-
Fundo de Investimento Barra I Multimercado	1.148	Prece I	Grant Thornton	08/04/2025	Relatório sem modificação	20
Fundo de Investimento Lagoa Multimercado Crédito Privado	108	Prece I	Grant Thornton	-	Relatório sem modificação	105
Fundo de Investimento Lameirão Multimercado Crédito Privado	964	Prece I	Grant Thornton	-	Relatório sem modificação	1.116
Fundo de Investimento Xerém Multimercado Crédito Privado	66.691	Prece I	Grant Thornton	21/05/2025	Relatório sem modificação	80.807
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	-	5	-	-	-	76
<b>Total FI Alegria I</b>	<b>68.986</b>	<b>Prece I</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>29/05/2025</b>	<b>Relatório sem modificação</b>	<b>82.124</b>

**• Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria Multimercado Crédito Privado – PRECE II – CNPJ: 41.512.769/0001-76**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria Multimercado Crédito Privado – PRECE II (“Fundo”), constituído em 25 de abril de 2008 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 56 de 106

duração, iniciou suas atividades em 22 de julho de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece II, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

Em 29 de maio de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião, datado de 07 de outubro de 2025. Isso significa dizer que, na avaliação da auditoria, as demonstrações financeiras de encerramento apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, o desempenho de suas operações para o período de 01 de outubro de 2024 a 29 de maio de 2025 (data de encerramento do fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A incorporação dos ativos do fundo em carteira própria foi apresentada no quadro que compõe o início dessa seção.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria Multimercado Crédito Privado – PRECE II possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento			
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Externo	Data Encerramento	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	80	-	-	-	-	-
Fundo de Investimento Barra II Multimercado	1.123	Prece II	Grant Thornton	15/04/2025	Relatório sem modificação	5
Fundo de Investimento Lagoa Multimercado Crédito Privado	2	Prece II	Grant Thornton	-	Relatório sem modificação	2
Fundo de Investimento Lameirão Multimercado Crédito Privado	147	Prece II	Grant Thornton	-	Relatório sem modificação	164
Fundo de Investimento Xerém Multimercado Crédito Privado	25.619	Prece II	Grant Thornton	21/05/2025	Relatório sem modificação	29.297
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	-	-	-	-	-	82
<b>Total FI Alegria II</b>	<b>26.971</b>	<b>PRECE II</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>29/05/2025</b>	<b>Relatório sem modificação</b>	<b>29.550</b>

- **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria Multimercado Crédito Privado – PRECE IV – CNPJ: 47.328.374/0001-02**

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 57 de 106

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria Multimercado Crédito Privado – PRECE IV (“Fundo”), constituído em 08 de agosto de 2022 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2022 e tem por objetivo proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece IV, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

Em 25 de junho de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião, datado de 05 de dezembro de 2025. Isso significa dizer que, na avaliação da auditoria, as demonstrações financeiras de encerramento apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, o desempenho de suas operações para o período de 01 de outubro de 2024 a 25 de junho de 2025 (data de encerramento do fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A incorporação dos ativos do fundo em carteira própria foi apresentada no quadro que compõe o início dessa seção.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria Multimercado Crédito Privado – PRECE IV possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento			
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Externo	Data Encerramento	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	80	-	-	-	-	-
Fundo de Investimento Barra IV Multimercado	1.161	Prece IV	Grant Thornton	15/04/2025	Relatório sem modificação	27
Fundo de Investimento Lagoa Multimercado Crédito Privado	239	Prece IV	Grant Thornton	-	Relatório sem modificação	234
Fundo de Investimento Lameirão Multimercado Crédito Privado	2.005	Prece IV	Grant Thornton	-	Relatório sem modificação	2.154
Fundo de Investimento Xerém Multimercado Crédito Privado	93.606	Prece IV	Grant Thornton	21/05/2025	Relatório sem modificação	111.372
PRECE IMA-B Ativo Fundo de Investimento Renda Fixa	7.123	PRECE IV	-	-	-	7.610
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	5	-	-	-	-	2
<b>Total FI Alegria IV</b>	<b>104.219</b>	<b>PRECE IV</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>25/06/2025</b>	<b>Relatório sem modificação</b>	<b>121.399</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 58 de 106

**• Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado – PRECE CV BD – CNPJ: 18.007.571/0001-13**

O Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado – PRECE CV BD (“Fundo”), constituído em 18 de março de 2013 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2013 e tem por objetivo proporcionar ao cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece CV, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

Em 25 de abril de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria com ressalva, datado de 08 de agosto de 2025. As ressalvas de opinião estiveram relacionadas à dois assuntos:

- Investimento no fundo Signal Capital Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações (“Fundo investido”), no montante de R\$1.930, o equivalente a 3,49% de seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram auditadas por outros auditores, cujo relatório, emitido em 25 de julho de 2025, continha ressalva decorrente de ausência e defasagem nas demonstrações financeiras auditadas no fundo investido. Desta forma, não foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 25 de abril de 2025 em virtude da citada limitação.
- Até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, não foram obtidas evidências de auditoria apropriadas e suficientes que possibilitassem concluir quanto aos saldos de abertura de Fundo Investido, bem como possíveis impactos nas demonstrações financeiras no período de 1º de outubro de 2024 a 25 de abril de 2025 (data de encerramento do Fundo).

Isso significa dizer que, na avaliação da auditoria, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer da limitação mencionada das ressalvas acima, as demonstrações financeiras de encerramento apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, o desempenho de suas operações para o período de 01 de outubro de 2024 a 25 de abril de 2025 (data de encerramento do fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A incorporação dos ativos do fundo em carteira própria foi apresentada no quadro que compõe o início dessa seção.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado – PRECE CV BD possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 59 de 106

Fundo de Investimento	31/12/2024		Posição de encerramento			
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Externo	Data Encerramento	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	54	-	-	-	-	-
Signal Capital FIQ FIP	2.071	Prece CV BD	KPMG	-	Relatório com ressalva	1.931
Absolute Vertex II F	36.761	Prece CV BD	Deloitte	-	Relatório sem modificação	38.198
NEO Multiestratégia 30 Feeder	14.593	Prece CV BD	Deloitte	-	Relatório sem modificação	15.029
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	- 1	-	-	-	-	-
<b>Total FI Imunana BD</b>	<b>53.478</b>	<b>PRECE CV BD</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>25/04/2025</b>	<b>Relatório com ressalva</b>	<b>55.158</b>

• **Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado – PRECE CV CD – CNPJ: 41.543.813/0001-05**

O Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado – PRECE CV CD (“Fundo”), constituído em 18 de março de 2013 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2013 e tem por objetivo proporcionar ao cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo era destinado a acolher exclusivamente investimentos do plano de benefício Prece CV, administrado pela PRECE – Previdência Complementar.

Em 25 de abril de 2025, o fundo foi encerrado, e os auditores contratados emitiram relatório de auditoria com ressalva, datado de 08 de agosto de 2025. As ressalvas de opinião estiveram relacionadas à dois assuntos:

- Investimento no fundo Signal Capital Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações (“Fundo investido”), no montante de R\$2.697, o equivalente a 3,39% de seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram auditadas por outros auditores, cujo relatório, emitido em 25 de julho de 2025, continha ressalva decorrente de ausência e defasagem nas demonstrações financeiras auditadas no fundo investido, que representavam o montante de R\$18.662, o equivalente a 28,14% do patrimônio líquido do fundo investido naquela data. Os efeitos de tal limitação na auditoria do Fundo Investido representa, para o Fundo, o montante de R\$2.697, o equivalente a 3,39% de seu patrimônio líquido em 16 de abril de 2025. Desta forma, não foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar eventuais ajustes e

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 60 de 106

itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 25 de abril de 2025 em virtude da citada limitação.

- Até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, não foram obtidas evidências de auditoria apropriadas e suficientes que possibilitassem concluir quanto aos saldos de abertura de Fundo Investido, bem como possíveis impactos nas demonstrações financeiras no período de 1º de outubro de 2024 a 25 de abril de 2025 (data de encerramento do Fundo).

Isso significa dizer que, na avaliação da auditoria, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer da limitação mencionada das ressalvas acima, as demonstrações financeiras de encerramento apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, o desempenho de suas operações para o período de 01 de outubro de 2024 a 25 de abril de 2025 (data de encerramento do fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A incorporação dos ativos do fundo em carteira própria foi apresentada no quadro que compõe o início dessa seção.

Na data de encerramento, o Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado – PRECE CV CD possuía investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

<b>Fundo de Investimento</b>	<b>31/12/2024</b>		<b>Posição de encerramento</b>			
	<b>Total do Patrimônio</b>	<b>Planos</b>	<b>Auditor Externo</b>	<b>Data Encerramento</b>	<b>Tipo de relatório</b>	<b>Saldo contábil</b>
Op. Compromissada	54	-	-	-	-	-
Signal Capital FIQ FIP	2.893	Prece CV CD	KPMG	-	Relatório com ressalva	2.698
Absolute Vertex II F	51.352	Prece CV CD	Deloitte	-	Relatório sem modificação	53.516
NEO Multiestratégia 30 Feeder	22.653	Prece CV CD	Deloitte	-	Relatório sem modificação	23.252
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	-		-	-	-	-
<b>Total FI Imunana CD</b>	<b>76.952</b>	<b>PRECE CV CD</b>	<b>Grant Thornton</b>	<b>25/04/2025</b>	<b>Relatório com ressalva</b>	<b>79.466</b>

**5. Negociação no período de títulos públicos federais classificados como mantidos até o vencimento**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Entidade não realizou negociações de títulos públicos federais classificados como mantidos até o vencimento. Assim, não houve efeitos no resultado decorrentes de alienação desses ativos no período.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 61 de 106

**6. Reclassificação de títulos públicos federais da categoria “títulos mantidos até o vencimento” para “títulos mantidos para negociação”**

Não houve reclassificação de títulos públicos federais da categoria mantidos até o vencimento para a categoria títulos para negociação.

**7. Precificação de ativos financeiros sem cotação no mercado**

Os ativos derivados das empresas “Concessionária Rio Teresópolis S.A (CRT)” e “Produtos Energéticos de Manso S.A (PROMAN)”, classificados como Debêntures de Empresas S.A Fechadas, não possuem cotação pública disponível na data base. Nesses casos, a Entidade, através da contratação de especialistas, que emitiram laudos de avaliação econômico-financeiras, determinou suas devidas marcações a mercado.

**Concessionária Rio Teresópolis S.A**

As principais premissas abordadas no cálculo incluem:

- Fator não operacional da empresa, cujas receitas futuras advém de discussão administrativa e judicial sobre valores retroativos ao necessário reequilíbrio econômico da concessão prejudicada;
- Despesas operacionais voltadas exclusivamente ao acompanhamento e execução dos processos administrativos e judiciais;
- As debêntures são conversíveis em ações classe A da emissora, de forma que cada debênture será convertida em 4,1180175 novas ações preferenciais;
- Data base do balanço de partida: 30 de setembro de 2025;
- Tributos: 9,25% para PIS e COFINS para o lucro real e 34%, sendo 25% de I.R e 9% de CS.

A metodologia aplicada considerou as estimativas de valores a partir de uma abordagem de renda, especificamente pelo fluxo de caixa descontado, onde os ganhos futuros são descontados para o presente utilizando uma taxa proporcional ao risco. No caso do cálculo da remuneração das debêntures, que é baseado na distribuição de dividendos pela CRT, foi utilizada a curva de dividendos futura, pela metodologia de Fluxo de Dividendos (“DDM”). Esta metodologia apresenta a indicação de apenas um único valor justo para o ativo, não tendo sido feita nenhuma escolha do preço do ativo diferente da alcançada pelo avaliador.

**Produtos Energéticos de Manso S.A**

As principais premissas abordadas no cálculo incluem:

- Todos os dispêndios de CAPEX e O&M da usina é custeado por FURNAS, portanto a empresa não possui quadro funcional próprio e todas as funções administrativas são terceirizadas;
- Empresa remunerada apenas sobre a geração de determinado número de MWm/ano até o final do prazo de concessão;

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 62 de 106

- As debêntures emitidas concedem aos debenturistas o direito de participação nos lucros da companhia à um fator de remuneração de 95% do RODI da empresa;
- Data base do balanço de partida: 30 de outubro de 2025;
- Tributos: 4,15% para PIS e COFINS para o lucro real e 34%, sendo 25% de I.R e 9% de CS.

A metodologia aplicada considerou as estimativas de valores a partir de uma abordagem de renda, especificamente pelo fluxo de caixa descontado, onde os ganhos futuros são descontados para o presente utilizando uma taxa proporcional ao risco. Para a avaliação da participação nas debêntures da PROMAN, foi adotada a metodologia de Fluxo de Caixa do Equity (“FCFE”). Esta metodologia apresenta a indicação de apenas um único valor justo para o ativo, não tendo sido feita nenhuma escolha do preço do ativo diferente da alcançada pelo avaliador.

**8. Ajuste de precificação, controles, impactos e indicação de uso em equacionamento ou destinação, quando aplicável**

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,35%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

Informamos que o valor apurado para o ajuste de precificação limita-se ao plano PRECE CV, e não houve utilização no valor a equacionar ou no superávit a destinar no Exercício.

O ajuste de precificação foi apurado pela PRECE por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 8.625 (R\$8.427 em 2024).

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 63 de 106

<u>Ativo</u>	<u>Data de Aquisição</u>	<u>Data de vencimento</u>	<u>ISIN</u>	<u>Indexador</u>	<u>Taxa de Juros</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Ajuste por ativo</u>
NTN-B	10/01/2018	15/08/2028	BRSTNCNTB4X0	IPCA	5,31%	4.172	442
NTN-B	10/02/2010	15/08/2030	BRSTNCNTB3B8	IPCA	5,97%	4.172	1.243
NTN-B	07/03/2006	15/05/2035	BRSTNCNTB007	IPCA	5,43%	10.000	2.912
NTN-B	07/03/2006	15/05/2035	BRSTNCNTB007	IPCA	5,19%	860	254
NTN-B	07/03/2006	15/05/2035	BRSTNCNTB007	IPCA	5,18%	10.000	3.774
<b>Valor Contábil</b>	<b>Valor Ajustado</b>	<b>Ajuste de Precificação</b>					
140.730	149.355	8.625					
<b>Duration Ativos:</b>							
<b>6,2549</b>							

**9. Perfis de Investimentos**

Em atendimento ao item VII do art. 208 A da Resolução Previc nº 23, com redação dada pela Resolução Previc nº 26, a Entidade informa que, na data base das demonstrações contábeis, não adota perfis de investimento para participantes. Dessa forma, não há segmentação de participantes por perfis, nem políticas de alocação de ativos diferenciadas por perfil no âmbito dos planos de benefícios administrados.

**10. Imóveis classificados no imobilizado, depreciação e recuperabilidade, quando aplicável**

A entidade não possui imóveis no grupo imobilizado em 31 de dezembro de 2025. Composição a seguir:

**10.1. Imobilizado**

Os ativos imobilizados são demonstrados aos custos de aquisição, depreciados pelo método linear.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 64 de 106

Descrição	Taxa de depreciação	2025	Aquisições/ baixas	Depreciações	2024
<b>Imobilizado</b>		<b>454</b>	<b>123</b>	<b>(105)</b>	<b>436</b>
<b>Bens móveis</b>		<b>454</b>	<b>123</b>	<b>(105)</b>	<b>436</b>
Móveis e utensílios	10%	300	15	(34)	319
Máquinas e equipamentos	10%	39	34	(5)	10
Processamento de dados	10%	115	74	(66)	107

**11. Imóveis classificados como investimento, critério de mensuração e efeitos no período****11.1. Investimentos Imobiliários**

Descrição	2025	Reavaliação	Recebido (-) a Receber	Reclassificação	Alienação	2024
<b>Locados a Patrocinadora</b>	<b>9.072</b>	<b>60</b>	<b>15</b>	<b>7.744</b>	<b>-</b>	<b>1.253</b>
Valor Venal	7.804	60	-	7.744	-	-
Conta a receber	1.268	-	15	-	-	1.253
<b>Locados a Terceiros</b>	<b>156.606</b>	<b>(4.091)</b>	<b>(3)</b>	<b>(7.744)</b>	<b>(12.021)</b>	<b>180.465</b>
Valor Venal	90.939	(4.091)	-	(7.744)	(12.021)	114.795
Conta a receber	65.667	-	(3)	-	-	65.670
<b>Direito em Alienações</b>	<b>5.082</b>	<b>-</b>	<b>(585)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.667</b>
Rua Senador Viana nº 94	2.550	-	-	-	-	2.550
Moisés Amélio	2.532	-	(585)	-	-	3.117
<b>Perdas Estimadas</b>	<b>(69.333)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(69.333)</b>
Perdas Estimadas em imóveis	(69.333)	-	-	-	-	(69.333)
<b>Investimentos Imobiliários</b>	<b>101.427</b>	<b>(4.031)</b>	<b>(573)</b>	<b>-</b>	<b>(12.021)</b>	<b>118.052</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 65 de 106

Descrição	2024	Reavaliação	Recebido (-) a Receber	Reclassificação	Alienação	2023
<b>Locados a Patrocinadora</b>	<b>1.253</b>	-	-	-	-	<b>1.253</b>
Conta a receber	1.253	-	-	-	-	1.253
<b>Locados a Terceiros</b>	<b>180.465</b>	<b>1.414</b>	<b>906</b>	-	<b>(4.630)</b>	<b>182.775</b>
Valor Venal	114.795	1.414	-	-	(4.630)	118.011
Conta a receber	65.670	-	906	-	-	64.764
<b>Direito em Alienações</b>	<b>5.667</b>	-	<b>3.117</b>	-	-	<b>2.550</b>
Rua Senador Viana nº 94	2.550	-	-	-	-	2.550
Moisés Amélio	3.117	-	3.117	-	-	-
<b>Perdas Estimadas</b>	<b>(69.333)</b>	-	<b>(10.538)</b>	-	-	<b>(58.795)</b>
Perdas Estimadas em imóveis	(69.333)	-	(10.538)	-	-	(58.795)
<b>Investimentos Imobiliários</b>	<b>118.052</b>	<b>1.414</b>	<b>(6.515)</b>	-	<b>(4.630)</b>	<b>127.783</b>

Em 2025, o imóvel situado na Rua São Bento, nº 8 – 18º Andar foi reclassificado do grupo de locados a terceiros para locados a patrocinadores, tendo em vista a decisão institucional da PRECE em realocar sua operação administrativa neste imóvel de propriedade dos planos de benefícios. O valor do aluguel foi firmado inicialmente em R\$15.

Ademais, mantém-se saldo de contas a receber no segmento de locados a patrocinadora, tendo em vista divergência no recebimento entre o disposto em contrato e os recebimentos efetivos para os imóveis José Maria de Brito, 238, e Rua Augusto de Vasconcelos, 468, entre os meses de dezembro de 2021 a junho de 2022. Ressalta-se, porém, que, em 2025 e 2024, o saldo se encontra 100% provisionado para perda em R\$1.253, tendo em vista o não pagamento do imbróglgio por mais de 360 dias.

No segmento dos imóveis locados a terceiros, para além do efeito da reavaliação apresentado no quadro, no Exercício de 2025 houve venda à vista de 3 matrículas situadas na Praça Pio X, nº 15, no valor total de R\$8.801, com fato modificativo diminutivo no patrimônio de R\$3.220. Em 2024, houve a venda a prazo de 3 matrículas situadas na Rua Moisés Amélio, nº 01, no valor total de R\$3.900, com fato modificativo diminutivo no patrimônio de R\$730. Cabe ressaltar que o imóvel foi vendido em 48 parcelas, corrigidas mensalmente por IGPM + 4,35%a.a. À título de sinal, foi pago o valor de 5% da venda, o que representa o valor de R\$195.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 66 de 106

Cabe esclarecer que os investimentos imobiliários são segregados contabilmente entre os planos de benefícios, de acordo com as normas vigentes, com base nos seguintes percentuais: PRECE I: 11,97%; PRECE II: 2,97%; PRECE IV: 16,20% e PRECE CV: 68,86%.

Todos os imóveis integrantes da carteira da PRECE foram avaliados a valor justo no exercício de 2025 e 2024, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Descrição	2025	Reavaliação	Venda	Reclassificação	2024
<b>Locados a Patrocinadores</b>	<b>7.804</b>	<b>60</b>	-	<b>7.744</b>	-
Rua São Bento nº 8 - 18º andar	7.804	60	-	7.744	-
<b>Locados a Terceiros</b>	<b>90.939</b>	<b>(4.091)</b>	<b>(12.021)</b>	<b>(7.744)</b>	<b>114.795</b>
Estrada Cambota nº 525 RJ	6.479	(1.881)	-	-	8.360
Av. Graça Aranha loja A RJ	4.036	24	-	-	4.012
Av. Graça Aranha loja B RJ	4.036	24	-	-	4.012
Av. Graça Aranha loja 101 RJ	2.097	(290)	-	-	2.387
Av. Graça Aranha loja 201 RJ	2.150	(365)	-	-	2.515
Av. Graça Aranha loja 301 RJ	2.176	(369)	-	-	2.545
Av. Graça Aranha loja 401 RJ	2.203	(373)	-	-	2.576
Av. Graça Aranha loja 501 RJ	2.703	112	-	-	2.591
Av. Graça Aranha loja 601 RJ	2.229	(377)	-	-	2.606
Praça Pio X nº 15 (9º/11º e 12º andares) RJ	-	-	(12.021)	-	12.021
Av. Rio Branco nº 89/2101 RJ	1.924	(324)	-	-	2.248
Av. Rio Branco nº 89/2201 RJ	1.917	(242)	-	-	2.159
Av. Rio Branco nº 89/302 RJ	1.868	(274)	-	-	2.142
Rua São Bento nº 8 (13º e 18º andares) RJ	6.444	875	-	(7.744)	13.313
Rua Sete de Setembro nº 71/9º andar RJ	1.493	231	-	-	1.262
Rua Athaide Pimenta de Moraes nº 225 Nova Iguaçu	1.189	(401)	-	-	1.590
Rua Augusto de Vasconcelos nº 468 RJ	15.556	(123)	-	-	15.679
Av. Brás de Pina nº 38 - loja A RJ	1.200	(51)	-	-	1.251
Rua Barão de Inoã nº 287 Maricá	3.742	20	-	-	3.722
Estada Intendente Magalhães nº 504 RJ	16.232	(1.363)	-	-	17.595
Rua Euclides da Cunha nº 470 S. J. Meriti	1.848	315	-	-	1.533

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 67 de 106

Descrição		2025	Reavaliação	Venda	Reclassificação	2024
Rua José Maria de Brito	Itaguaí	9.417	741	-	-	8.676
<b>Investimentos Imobiliários</b>		<b>98.743</b>	<b>(4.031)</b>	<b>(12.021)</b>	<b>-</b>	<b>114.795</b>

Descrição		2024	Reavaliação	Venda	Baixa de Ativo	2023
<b>Locados a Terceiros</b>		<b>114.795</b>	<b>1.414</b>	<b>(4.630)</b>	<b>-</b>	<b>118.011</b>
Estrada Cambota nº 525	RJ	8.360	85	-	-	8.275
Av. Graça Aranha loja A	RJ	4.012	(719)	-	-	4.731
Av. Graça Aranha loja B	RJ	4.012	(719)	-	-	4.731
Av. Graça Aranha loja 101	RJ	2.387	(145)	-	-	2.532
Av. Graça Aranha loja 201	RJ	2.515	(17)	-	-	2.532
Av. Graça Aranha loja 301	RJ	2.545	13	-	-	2.532
Av. Graça Aranha loja 401	RJ	2.576	44	-	-	2.532
Av. Graça Aranha loja 501	RJ	2.591	594	-	-	1.997
Av. Graça Aranha loja 601	RJ	2.606	609	-	-	1.997
Rua Moyses Amelio - diversos	Friburgo	-	-	(4.630)	-	4.630
Praça Pio X nº 15 (9º/11º e 12º andares)	RJ	12.021	243	-	-	11.778
Av. Rio Branco nº 89/2101	RJ	2.248	98	-	-	2.150
Av. Rio Branco nº 89/2201	RJ	2.159	19	-	-	2.140
Av. Rio Branco nº 89/302	RJ	2.142	8	-	-	2.134
Rua São Bento nº 8 (13º e 18º andares)	RJ	13.313	2.147	-	-	11.166
Rua Sete de Setembro nº 71/9º andar	RJ	1.262	19	-	-	1.243
Rua Athaide Pimenta de Moraes nº 225	Nova Iguaçu	1.590	31	-	-	1.559
Rua Augusto de Vasconcelos nº 468	RJ	15.679	(955)	-	-	16.634
Av. Brás de Pina nº 38 - loja A	RJ	1.251	(88)	-	-	1.339
Rua Barão de Inoã nº 287	Maricá	3.722	174	-	-	3.548
Estada Intendente Magalhães nº 504	RJ	17.595	350	-	-	17.245
Rua Euclides da Cunha nº 470	S. J. Meriti	1.533	31	-	-	1.502
Rua José Maria de Brito	Itaguaí	8.676	(408)	-	-	9.084
<b>Investimentos Imobiliários</b>		<b>114.795</b>	<b>1.414</b>	<b>(4.630)</b>	<b>-</b>	<b>118.011</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 68 de 106

Ressalta-se que, conforme decidido através da Resolução de Diretoria nº 017/2024, a PRECE executou a retirada do imóvel situado na Avenida Almirante Barroso nº 14 (Fundação Theatro Municipal) da carteira imobiliária, em face das perspectivas da ação judicial de desapropriação, de autoria do Estado do Rio de Janeiro. No aspecto jurídico e contábil, analisando-se pela ótica de valor justo, a Entidade entende o grau elevado de incerteza quanto à possibilidade de reversão da desapropriação, de forma que a discussão não mais consideraria a propriedade da PRECE sobre o imóvel, e sim seu direito a receber em face da desapropriação.

Como forma de transparência de eventos relacionados aos investimentos imobiliários, destaca-se os assuntos abaixo:

**Ação de Cobrança até o trânsito em Julgado:** A ação de cobrança de aluguéis ajuizada pela PRECE em face do Theatro Municipal do Rio de Janeiro foi julgada procedente em 1º grau, com sentença mantida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e pelo Superior Tribunal de Justiça. Após a interposição de todos os recursos possíveis, a sentença transitou em julgado em agosto de 2018. Proferido despacho para que o Theatro cumpra o acórdão. Após o trânsito em julgado, ao longo do ano de 2020, a PRECE iniciou etapa de execução, tendo apresentado os cálculos nos valores que entendemos como devidos, contudo, o Estado apresentou sua impugnação ao montante apresentado. Ressalte-se que as negociações junto à Câmara de Conciliação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro continuaram ao longo de 2020, visando um acordo relativo à recuperação dos valores devidos de alugueres, assim como, a recompra do imóvel por parte do Teatro Municipal, eis que a referida recompra é obrigatória e garantida por força contratual.

Entretanto, tal composição não prosperou, motivo pelo qual, iniciamos a execução do valor considerado incontroverso, valendo dizer que logramos êxito junto ao Juízo, que determinou a expedição de precatório, deferindo a inclusão do valor incontroverso no orçamento de 2023. Em junho de 2024 a Prece aderiu ao acordo proposto pelo Estado, conforme Edital 01/2024, para pagamento de precatório com deságio de 40%, tendo os valores sido recebidos em 17 de março de 2025 no montante de R\$97.688. Em paralelo, encontra-se em discussão o valor relativo à multa prevista no contrato, motivo pelo qual requeremos ao Juízo o prosseguimento da execução da multa, acrescido dos valores relativos ao IPTU de 2015 a 2018, eis que fomos demandados judicialmente pela Dívida Ativa do Município em decorrência da ausência de pagamento do referido encargo (ônus que incumbia à Fundação Theatro Municipal, por força do contrato de aluguel firmado). A Fundação Theatro Municipal apresentou nova impugnação e o processo foi remetido à contadoria judicial para elaboração dos cálculos. Com o retorno do processo à Contadoria Judicial, esta acolheu o pleito da FTM no sentido de declarar que houve excesso da execução proposta pela PRECE no montante de R\$ 4.363, vindo o Juízo a reconhecer o excesso na forma da decisão em dezembro 2025. Entretanto, em decorrência do recesso forense o prazo para a PRECE recorrer finda-se em fevereiro de 2026.

**Ação de Cobrança após o trânsito em julgado:** A PRECE ingressou com a ação de cobrança dos aluguéis após o trânsito em julgado (relativo ao período de agosto de 2018 até junho de 2021), executando o montante de R\$ 11.361, acrescido dos valores dos aluguéis vincendos que, eventualmente, não sejam pagos no curso da ação. Em dezembro de 2022, a Fundação Theatro Municipal foi intimada a apresentar eventuais Embargos à Execução. Em fevereiro de

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 69 de 106

2023, a Fundação Theatro Municipal embargou à execução, alegando em resumo, ausência de título executivo e inexistência de liquidez e, ato contínuo, impugnamos a execução. Em setembro de 2023 houve sentença julgando improcedente os embargos à Execução opostos pela Fundação Theatro Municipal, bem como, determinando o prosseguimento da execução. As partes (tanto a Fundação quanto a Prece) recorreram da sentença (embargos de declaração). Em março de 2024, tanto a Prece quanto a Fundação Theatro Municipal, apelaram da decisão, tendo sido proferido acórdão em agosto de 2024 dando provimento ao recurso da Fundação sob o argumento de que inexistente título executivo apto a lastrear a execução. Em setembro a Prece apresentou o recurso de embargo de Declaração, sendo o mesmo desprovido. Em novembro de 2024, a Prece interpôs os recursos Especial e Extraordinário. Em janeiro de 2025, a FTM apresentou suas contrarrazões ao recurso especial e ao recurso extraordinário. Em março de 2025, foi proferida decisão que inadmitiu o recurso especial e negou seguimento ao recurso extraordinário. Em abril de 2025, foram interpostos pela PRECE agravo interno e agravo em recurso especial que ainda aguardam análise pela 3ª Vice-presidência do TJRJ. Em junho de 2025, FTM apresentou suas contrarrazões ao agravo interno e agravo em recurso especial. Em junho de 2025, foi proferida decisão que determinou o sobrestamento dos recursos especial e extraordinário até a definição acerca de repercussão geral (Tema 1.255 do STF).

**Ação de Desapropriação:** No dia 21 de outubro de 2021, houve a publicação do Decreto Estadual nº 47.807 declarando como sendo de utilidade pública a fração de 39,37%, do imóvel da PRECE situado na Av. Almirante Barroso, nº 14, Centro, onde funciona a Fundação Theatro Municipal. Neste sentido, no dia 27 de outubro de 2021 o Estado do Rio de Janeiro, ingressou com a Ação de Desapropriação em face da PRECE relacionada à fração acima citada do imóvel, sob o argumento de que o contrato firmado entre as partes gerou ao longo dos anos excessiva onerosidade para o erário público, ensejando conseqüentemente um risco de paralisação das atividades de ensaio e da escola do Theatro Municipal. Sendo assim, visa o Estado com a respectiva desapropriação, que o imóvel seja derradeiramente incorporado em sua integralidade ao patrimônio público fluminense, salvaguardando a continuidade das atividades educacionais e culturais ali desempenhadas. Desta feita, no dia 04 de novembro de 2021, a Juíza deferiu em caráter liminar diante do pedido formulado pelo Estado na inicial do processo de desapropriação que a imissão provisória na posse por parte do Estado, só seria efetivada em caso de comprovação do depósito do valor oferecido (R\$ 12.816), o que efetivamente foi comprovado em 19 de novembro de 2021, tendo a PRECE sido cientificada em 24 de novembro de 2021. Então, foi designada pelo Juízo da 6ª Vara de Fazenda Pública a realização de perícia técnica a fim de avaliar o referido imóvel, bem como, constatar se o valor depositado em juízo, pelo Estado, se encontra correto. Desse modo, a fim de resguardar os interesses da PRECE diante do processo interposto pelo Estado, foi contratado escritório externo para apresentar defesa nos autos. Sendo a referida defesa apresentada em 15 de dezembro de 2021, o processo encontrava-se em fase de perícia. Recorremos da decisão que não acolheu o nosso requerimento de perícia contábil. Em fevereiro de 2025, foi nomeado perito. Em junho de 2025 foi apresentado laudo de avaliação do imóvel, identificando o valor de mercado do imóvel em R\$ 32.134. Em agosto de 2025, a PRECE apresentou sua manifestação ao Laudo Pericial e requereu a juntada de parecer técnico crítico, apontando ressalva ao cálculo pericial no que diz respeito ao valor da renda bruta mensal estimada, o qual foi corrigido, equivocadamente, pelo INPC em vez do IGPM. No mesmo mês, o ERJ requereu a rejeição do Laudo Pericial e designação de nova perícia, bem como a juntada aos autos do parecer crítico da Assessoria de Perícias, Cálculos

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 70 de 106

e Avaliações da PGE/RJ. Em setembro de 2025, foi proferido despacho que determinou a manifestação do Perito sobre as impugnações apresentadas ao Laudo Pericial, tendo este o entendimento de que o valor apresentado em Laudo Pericial é o valor justo para o caso.

**12. Premissas e metodologia do laudo de avaliação de imóveis e justificativas**

Em atendimento ao inciso II, do Artigo 197, da Resolução PREVIC nº 23 de 14 de agosto de 2023, a PRECE realiza a mensuração de seus imóveis pelo seu valor justo, baseado em laudo técnico independente de avaliação emitido anualmente.

A Entidade realiza processo de concorrência para a contratação de empresa independente especializada em avaliação imobiliária. Decidido através da Resolução de Diretoria nº 256, de 14 de outubro de 2025, foi contratado o serviço da empresa EMPRAP/PRAXIS – Avaliação Patrimonial Ltda., CNPJ Nº 02.393.061/0001-91, e registrada no CREA Nº 1998201067, assim como no Exercício de 2024. Os laudos foram assinados pelos avaliadores Paulo Tabah de Almeida CREA nº 86.101301-9-D-RJ e Bruno Sérgio M. Figueiredo CAU A 3598-0.

Em relação à metodologia de avaliação utilizada, ressalta-se que está diretamente relacionada a característica do imóvel, assim como de sua localização. Foi utilizado o Método Evolutivo, que incorpora o Método Comparativo de Dados do Mercado e Método da Quantificação de custos. O laudo apresenta 3 alternativas de precificação, representada pela classificação de “Mínimo”, “Médio” e “Máximo”. A Prece define pela utilização do valor classificado como “Médio”, tendo em vista a opinião do laudista em suas conclusões de que seria a melhor representação do valor de mercado do imóvel com base na metodologia aplicada. Após realizada a reavaliação, a carteira imobiliária teve uma desvalorização de, aproximadamente, 3,92% em seu valor venal em comparação com a última reavaliação realizada em 2024. A soma total dos valores venais dos imóveis decorrentes da avaliação, considerando também as baixas por motivo de venda, resultou na quantia de R\$ 98.743 (R\$ 114.795 em 2024).

**13. Operações de empréstimo de títulos envolvendo títulos mantidos até o vencimento**

Em atendimento ao item XI do art. 208 A da Resolução Previc nº 23, com redação dada pela Resolução Previc nº 26, a Entidade informa que, na data base das demonstrações contábeis, não apresentou nenhuma operação de empréstimo de títulos ou valores mobiliários em que o ativo recebido tenha sido diverso daquele originalmente entregue, classificado na categoria “títulos mantidos até o vencimento”.

**14. Operações com partes relacionadas, condições pactuadas, montantes e saldos, e PCLD**

São partes relacionadas da PRECE, participantes, patrocinadoras e administradores compostos pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto social. Para a realização da sua atividade, dentro do escopo de produtos e estratégia de gestão da PRECE, as seguintes transações com partes relacionadas são realizadas:

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 71 de 106

- a) Recebimento de contribuições previdenciárias vertidas pelos patrocinadores, participantes e assistidos, assim como o pagamento de benefício aos assistidos, e contribuições ao custeio administrativo, na forma dos respectivos regulamentos dos planos de benefícios e contratos administrativos junto aos patrocinadores;
- b) Fluxo de reembolso sobre condenações judiciais e pagamento de verba implementadas em folha relacionadas ao tema judicializado a respeito do objeto “Convenio Paridade”;
- c) Operação de locação de imóveis junto a patrocinadores;
- d) Concessão de empréstimos aos participantes e assistidos, mediante regulamento e condições específicas;
- e) Operações contratadas de dívida de equacionamento de déficit, em face de planos de equacionamento necessários à preservação do equilíbrio técnico-atuarial dos planos de benefícios;
- f) Pagamento de remuneração aos empregados, Diretoria Executiva, e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

A remuneração dos administradores passou por atualização no Exercício de 2024, através da aprovação de um novo plano de cargos e salários para Diretores e Conselheiros, aprovado através da Deliberação nº 038, de 30 de novembro de 2023, com início da vigência a partir do mês de janeiro de 2024. Com essa alteração, os membros da Diretoria Executiva passam a integrar o quadro funcional da Entidade, com a internalização total de custos e encargos pela PRECE. Os conselheiros continuam tendo sua remuneração vinculada à honorários mensais. A remuneração dessas partes relacionadas, junto da remuneração dos empregados, é contabilizada na rubrica de “Pessoal e Encargos”, refletida na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.

Os participantes ingressam na entidade através do Termo de Adesão e tem seus direitos e obrigações definidos pelos regulamentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade. Aos colaboradores da PRECE, em face de suas escolhas para inscrição no plano de benefícios PRECE III, também lhes é facultada a possibilidade de se tornar participante. Já os vínculos das patrocinadoras com a PRECE são oficializados através do Convênio de Adesão celebrado entre entidade e as empresas patrocinadoras, e obedecem às regras estabelecidas nos regulamentos dos Planos de Benefícios.

A seguir apresentação do grau de dependência para com o (s) patrocinador (es) por plano de benefícios em 2025 e 2024:

Plano	Patrocinadora	Contribuição Normal + 13º	Operações Contratadas	Realizável Previdencial "Convênio Paridade"	Valores a Receber de Imóveis	Provisão para Perda de Imóveis	Ativo Total	Grau de Dependência %
Prece I	CEDAE	98	76.332	28.031	152	(150)	203.929	51,23%
Prece II	CEDAE	-	10.027	32.107	38	(37)	77.623	54,28%
Prece III	CEDAE	2.328	-	-	-	-	118.362	1,97%
Prece III	PRECE	116	-	-	-	-	118.362	0,10%
Prece III	CEDAE SAÚDE	32	-	-	-	-	118.362	0,03%
Prece IV	CEDAE	345	61.912	41	205	(203)	233.454	26,69%
Prece CV	CEDAE	1.591	110.396	26.077	873	(863)	1.710.021	8,07%
Prece CV	PRECE	8	-	-	-	-	1.710.021	0,00%

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 72 de 106

Prece CV	CEDAE SAÚDE	-	-	-	-	-	1.710.021	0,00%
<b>Total</b>		<b>4.518</b>	<b>258.667</b>	<b>86.256</b>	<b>1.268</b>	<b>(1.253)</b>	<b>6.000.155</b>	<b>5,82%</b>

  

Plano	Patrocinadora	Contribuição Normal + 13º	Operações Contratadas	Realizável Previdencial "Convênio Paridade"	Valores a Receber de Imóveis	Provisão para Perda de Imóveis	Ativo Total	Grau de Dependência %
Prece I	CEDAE	90	81.747	27.175	150	(150)	219.891	49,58%
Prece II	CEDAE	-	10.857	19.213	37	(37)	66.562	45,18%
Prece III	CEDAE	1.627	-	-	-	-	86.208	1,89%
Prece III	PRECE	104	-	-	-	-	86.208	0,12%
Prece III	CEDAE SAÚDE	18	-	-	-	-	86.208	0,02%
Prece IV	CEDAE	301	98.320	40	203	(203)	258.338	38,19%
Prece CV	CEDAE	1.412	131.993	27.810	863	(863)	1.667.361	9,67%
Prece CV	PRECE	8	-	-	-	-	1.667.361	0,00%
Prece CV	CEDAE SAÚDE	2	-	-	-	-	1.667.361	0,00%
<b>Total</b>		<b>3.562</b>	<b>322.917</b>	<b>74.238</b>	<b>1.253</b>	<b>(1.253)</b>	<b>5.805.498</b>	<b>6,90%</b>

**15. Ativos intangíveis, critérios de avaliação e amortização**

Os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens e direitos, em conformidade com os procedimentos contábeis aplicáveis às EFPC, nos termos da Resolução Previc nº 21, de 21 de março de 2023, e da ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

Descrição	Taxa de amortização	2025	Aquisições/baixas	Amortizações	2024
<b>Intangível</b>		<b>423</b>	<b>186</b>	<b>(67)</b>	<b>304</b>
Software	20%	327	90	(67)	304
Implantação de plano	20%	96	96	-	-

## Prece Previdência Complementar

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 73 de 106

### 16. Contingências passivas relevantes, prováveis e possíveis

Fundamentado nas informações prestadas pela Gerência Jurídica, em consonância com as estimativas de condenação em processos de natureza cível, trabalhista e tributário, nos quais a PRECE figura no polo passivo.

De acordo com a classificação de risco de perdas identificadas como prováveis, a PRECE possui registrado em 31 de dezembro de 2025, na rubrica Exigível Contingencial – Gestão Previdencial e Administrativa, provisões para contingências no montante de R\$ 76.953 (R\$ 91.500 em 2024), conforme quadros abaixo:

Descrição	2025	2024
<b>Gestão Previdencial</b>	<b>76.339</b>	<b>90.738</b>
Demandas judiciais - Área trabalhista	26.928	58.468
Demandas judiciais - Área cível	49.411	32.254
Demandas judiciais - Área tributária	-	16
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>614</b>	<b>762</b>
Demandas judiciais - Área trabalhista	207	354
Demandas judiciais - Área cível	6	6
Demandas judiciais - Área tributária	401	402
<b>Total Exigível Contingencial</b>	<b>76.953</b>	<b>91.500</b>

### Contingências por planos de benefícios e PGA

Descrição	Provável - 100% Provisionado													
	Prece I		Prece II		Prece III		Prece CV		Prece IV		PGA		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Área cível	16.967	12.957	29.872	18.536	4	4	2.449	757	119	-	6	6	49.417	32.260
Área trabalhista	14.199	35.278	79	113	-	-	12.650	23.077	-	-	207	354	27.135	58.822
Área tributária	-	1	-	-	-	-	-	15	-	-	401	402	401	418
	<b>31.166</b>	<b>48.236</b>	<b>29.951</b>	<b>18.649</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>15.099</b>	<b>23.849</b>	<b>119</b>	<b>-</b>	<b>614</b>	<b>762</b>	<b>76.953</b>	<b>91.500</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 74 de 106

Descrição	Possível													
	Prece I		Prece II		Prece III		Prece CV		Prece IV		PGA		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Área cível	1.531	1.590	183	78	-	-	3.368	2.290	680	671	-	65	5.762	4.694
Área trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	0	5
Área tributária	316	183	114	66	-	-	3.702	2.124	588	-	4.637	4637	9.357	7.010
	<b>1.847</b>	<b>1.773</b>	<b>297</b>	<b>144</b>	-	-	<b>7.070</b>	<b>4.414</b>	<b>1.268</b>	<b>671</b>	<b>4.637</b>	<b>4.707</b>	<b>15.119</b>	<b>11.709</b>

**Processos na esfera cível**

Representados por processos cíveis, tendo como objeto fim o pleito de contribuição extraordinária, inclusão de beneficiários, revisão de benefícios, resgate da reserva, empréstimos a Participantes, Seguro de vida (apólice coletiva), expurgos inflacionários e paridade. Estes processos encontravam-se sob a administração do escritório de advocacia C. Martins & Advogados Associados. Entretanto, a partir de meados de agosto de 2024, os processos passaram a ser administrados pelo escritório HJC Barros, que estimou uma perda provável em 2025 de R\$ 49.417 (R\$ 32.260 em 2024). E com perda possível em 2025 de R\$ 5.762 (R\$ 4.694 – 2024).

**Processos na esfera trabalhista**

Representados por demandas trabalhistas de participantes assistidos e ativos dos Planos PRECE I, PRECE II e PRECE CV pleiteando a concessão e revisão de benefício, a devolução de valores descontados a título de contribuição extraordinária, diferenças de complementação no convênio paridade, vínculo empregatício empregado PRECE, reintegração, verbas rescisórias, entre outros.

Estes processos se encontravam sob a administração do escritório de advocacia Plaza Advogados. Entretanto, a partir de meados de agosto de 2024, os processos passaram a ser administrados pelo escritório Gomes e Venâncio, com perda provável em 2025 de R\$ 27.135 (R\$ 58.822 em 2024), e com perda possível em 2025 de R\$ - (R\$ 5 em 2024).

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 75 de 106

**Processos na esfera tributária**

Representados por demandas tributárias administrativas e judiciais, tendo como objeto fim, em resumo, ações referentes a Pis – Cofins e IOF. Estes processos estão sendo administrados pelo escritório de advocacia JCM Advogados, com uma perda provável em 2025 de R\$ 401 (R\$ 418 em 2024). E com perda possível em 2025 de R\$ 9.357 (R\$ 7.010 em 2024).

**Contingências diversas****a) Recuperação de impostos****PIS e COFINS**

Em 13 de maio de 2014 foi publicada a Lei nº 12.973/2014, que alterou a base de incidência do PIS e COFINS, de 01 de janeiro de 2015 em diante. A Diretoria Executiva através da RD nº 187/2015 de 27/05/2015, por intermédio da JCM Advogados, ingressou com o Mandado de Segurança 0081039-25.2015.402.5101, para discussão da não incidência do PIS/COFINS sobre a totalidade das Receitas Administrativas do PGA, e a partir do mês de competência setembro de 2015 a PRECE passou a depositar judicialmente os valores apurados. O processo encontra-se sobrestado aguardando a decisão final sobre o tema pelo STF.

**b) Expurgos Inflacionários**

Ao longo do Exercício de 2022, a Entidade notou um incremento de demandas judiciais envolvendo o objeto “Expurgos Inflacionários”. Porém, em 2025, observamos uma estabilidade na distribuição de demandas com esse objeto, havendo um acervo de 70 processos, que totalizam 246 autores. Do acervo total, nota-se que, aproximadamente, 66% dos casos, o equivalente a 46 processos, estão classificados como “possível”, enquanto 19, o que equivale a aproximadamente 27%, estão classificados como “provável”.

**17. Detalhamento e justificativas das provisões reconhecidas sobre os passivos contingentes**

A mensuração da probabilidade de perda para fins de contingência é estabelecida pelo CPC 25, que é um pronunciamento técnico, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que tem por objetivo regular a mensuração e divulgação de provisões, ativos contingentes e passivos contingentes pelas empresas, assim como pela NBC TG 25 (Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral 25), que seguem a Norma Internacional de Contabilidade IAS 37.

O item 14 do CPC 25 estabelece três critérios para que uma provisão possa ser reconhecida. São eles:

- (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
- (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação;
- (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 76 de 106

Ou seja, o CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e adotado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), trata da contabilização e divulgação de passivos e ativos contingentes, e define três classificações para contingências com base na probabilidade de perda:

- o Provável → Quando há uma alta chance de perda e deve ser reconhecida contabilmente.
- o Possível → Quando há uma chance moderada de perda; deve ser apenas divulgada em notas explicativas, sem registro contábil.
- o Remota → Quando a chance de perda é insignificante; não é necessário reconhecimento nem divulgação

Quanto a determinação da probabilidade de perda utilizada pela PRECE, esta está ligada a fase processual. Quando da citação até que seja proferida sentença, a probabilidade destinada à causa é “Possível”. A cada decisão processual, seja via sentença ou acórdão, a probabilidade é revista, podendo ser mantida ou alterada. Quando a sentença ou acórdão é desfavorável à PRECE, a probabilidade da perda é revisada para “Provável”.

**18. Critérios, natureza e percentual utilizados para a constituição de provisões**

**Provisões sobre passivos contingentes**

Para a determinação de valor dos passivos contingentes, a PRECE utiliza os critérios definidos por sua gerência jurídica, conforme quadro abaixo:

<b>Fase do processo</b>	<b>Valor Contingenciado</b>
Da citação até que seja proferida sentença	Na inicial líquida - valor do pedido
	Na inicial ilíquida - valor do pedido
A cada decisão (sentença ou acórdão)	Sentença ou acórdão líquido - valor da condenação
	Sentença ou acórdão ilíquido - mantida a contingência existente
Liquidação: Da apresentação dos cálculos pelo <i>ex adverso até a homologação</i>	Lançado o valor apontado pela parte contrária
A cada decisão (homologação, embargos, agravo ou recurso)	Decisão homologatória - valor apontado pelo juiz como devido
	Acórdão em execução - valor entendido pelo judiciário como devido

**Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)**

A PRECE adota o critério estabelecido pelo art. 199 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 para a constituição de provisão para perdas, incidindo sobre os valores de créditos vencidos e vincendos, que são determinados em função do tempo de atraso no recebimento do valor principal, de parcela ou de encargos. Para cada faixa temporal de atraso, a Entidade utiliza a provisão mínima estabelecida pela norma.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 77 de 106

No Exercício de 2025 e 2024, os segmentos de investimentos imobiliários e de operações com participantes possuem PCLD constituídas.

**19. Fundos, objetivos e critérios de constituição e reversão**

**Evolução dos fundos**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Fundo Previdencial	51.417	45.687
Fundo Administrativo	10.313	8.859
Fundos para Garantia das operações com participantes	5.468	5.338
<b>Total dos Fundos</b>	<b>67.198</b>	<b>59.884</b>

**Fundo Previdencial**

**Plano PRECE I**

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro 2025, o Plano não tem constituído Fundo Previdencial.

**Plano PRECE II**

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2025, o Plano não tem constituído Fundo Previdencial.

**Plano PRECE III**

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2025, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar e o Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco.

O Fundo Previdencial - Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamenta é constituído com as contribuições vertidas pela Patrocinadora, não utilizadas em caso de Resgate de participantes do plano. O referido fundo ao final de 2025 apresentou o montante de R\$ 736 (R\$ 632 em 2024). Não foram utilizados recursos do Fundo para a cobertura parcial ou total das contribuições para o plano de benefícios.

O Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco é constituído pelas contribuições vertidas pela Patrocinadora, destinadas à cobertura do benefício de risco. Este fundo é utilizado quando da concessão de

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 78 de 106

benefício de Renda por Invalidez ou Renda por Morte de Participante, conforme disposição regulamentar, cujo valor monta em R\$ 3.914 (R\$ 3.228 em 2024).

**Plano PRECE IV**

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2025, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar.

O Fundo Previdencial - Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído com as contribuições vertidas pela Patrocinadora, não utilizadas em caso de Resgate de participantes do plano. O referido fundo ao final de 2025 apresentou o montante de R\$ 83 (75 em 2024). Não foram utilizados recursos do Fundo para a cobertura parcial ou total das contribuições para o plano de benefícios.

**Plano PRECE CV**

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2025, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar e o Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco.

O Fundo Previdencial - Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído com as contribuições vertidas pela Patrocinadora, não utilizadas em caso de Resgate de participantes do plano. O referido fundo ao final de 2025 apresentou o montante de R\$ 12.368 (R\$ 11.016 em 2024). Não foram utilizados recursos do Fundo para a cobertura parcial ou total das contribuições para o plano de benefícios.

O Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco é constituído pelas contribuições vertidas pela Patrocinadora, destinadas à cobertura do benefício de risco. Este fundo é utilizado quando da concessão de benefício de Renda por Invalidez ou Renda por Morte de Participante, conforme disposição regulamentar, cujo valor apresentou o montante de R\$ 34.316 (R\$ 30.736 em 2024).

**Fundo Administrativo**

O Fundo Administrativo é uma reserva constituída com o objetivo de suprir necessidades futuras com gastos na administração dos Planos de Benefícios.

Em 31 de dezembro de 2025 encontra-se registrado o seguinte demonstrativo de constituição do Fundo Administrativo:

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Saldo Anterior</b>	8.859	12.066
Receitas	24.447	18.913
Despesas	(24.904)	(23.019)

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 79 de 106

Contingências	147	(593)
Resultado dos Investimentos	1.764	1.492
<b>Constituição (Reversão)</b>	<b>1.454</b>	<b>(3.207)</b>
<b>Saldo Final</b>	<b>10.313</b>	<b>8.859</b>

É possível observar que o ano de 2025 apresentou constituição de fundo administrativo, uma vez que as receitas administrativas geradas através das fontes de custeio previstas para o plano de gestão administrativas foram superiores às despesas administrativas.

Como fonte de preservação de sobrecarga administrativa sobre a rentabilidade dos planos de benefícios, a Entidade vem formalizando acordos administrativos anuais com a CEDAE, com o intuito de normatizar a participação paritária de patrocinadores e participantes na estrutura de custeio administrativo da PRECE. Esse cenário é corroborado pelas ações derivadas do planejamento estratégico em curso, que resultaram na formação de fundo administrativo no período, inclusive com constituição de fundo administrativo compartilhado, voltado para operações de fomento, como a criação do plano instituído setorial PrevGente.

**Fundos para Garantia das Operações com Participantes**

Tem a finalidade de garantir a cobertura de empréstimos e financiamentos a participantes e assistidos na ocorrência de mortes, invalidez e inadimplência. Em 2025, o fundo para garantia das operações com participantes apresentou o seguinte saldo:

Planos	Prece I		Prece II		Prece III		Prece IV		Prece CV		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Participação R\$	636	604	331	304	156	137	2.172	1.944	2.173	2.349	5.468	5.338
Participação %	11,63%	11,32%	6,05%	5,70%	2,85%	2,57%	39,72%	36,42%	39,74%	44,01%	100,00%	100,00%

**20. Contribuições em atraso e contribuições contratadas, por patrocinador e por plano**

**Gestão Previdencial**

Descrição	2025	2024
<b>Patrocinadores</b>	<b>2.196</b>	<b>1.731</b>
Contribuições normais e 13º	2.196	1.731
<b>Participantes</b>	<b>2.322</b>	<b>1.831</b>
Contribuições normais e 13º	2.322	1.831
<b>Operações contratadas (22)</b>	<b>258.667</b>	<b>322.917</b>
<b>Depósitos judiciais/recursais (a)</b>	<b>18.437</b>	<b>21.009</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 80 de 106

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Outros valores (28)</b>	<b>224.025</b>	<b>174.161</b>
<b>Total da Gestão Previdencial</b>	<b>505.647</b>	<b>521.649</b>

**a) Depósitos judiciais / recursais**

Estão divididos entre três naturezas:

1) Valores depositados judicialmente voltados para a garantia de pagamento de obrigação financeira vinculada à processos judiciais contingenciados, exceto de objeto “Convênio Paridade”. Estão atualizados com base em extratos judiciais emitidos junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$844 (R\$4.911 em 2024).

2) Valores depositados em virtude de processos judiciais sobre pleitos de inclusão de novo beneficiário, no valor de R\$166 (R\$0 em 2024).

2) Valores depositados judicialmente pelo Estado do Rio de Janeiro em face da ação de desapropriação do imóvel referente à Fundação Theatro Municipal. O valor atualizado do depósito é de R\$17.427 (R\$16.098 em 2024).

**21. Planos de equacionamento de déficits vigentes**

Abaixo a composição dos planos de custeio extraordinários vigentes na Entidade, com a indicação do plano de benefícios, do responsável pela contribuição, do prazo contratado, do prazo remanescente e das taxas ou valores pactuados:

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 81 de 106

<b>Plano</b>	<b>Exercício</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Prazo contratado (mês)</b>	<b>Prazo remanescente (mês)</b>	<b>Taxas / Valores</b>
Prece I	2016	Ativos	188	90	11,05% sobre o salário de contribuição
Prece I	2016	Assistidos	188	90	33,13% sobre a complementação
Prece I	2016	Cedae	121	90	591
Prece I	2017	Ativos	198	117	5,35% sobre o salário de contribuição
Prece I	2017	Assistidos	198	117	16,05% sobre a complementação
Prece I	2017	Cedae	148	117	313
PRECE II	2017	Assistidos	163	82	22,05% sobre a complementação
PRECE II	2017	Cedae	113	82	140
PRECE II	2018	Assistidos	193	124	2,56% sobre a complementação
PRECE II	2019	Assistidos	205	148	3,32% sobre a complementação
PRECE CV	2016	Assistidos	146	38	10,75% sobre a complementação
PRECE CV	2016	Cedae	146	38	495
PRECE CV	2017	Assistidos	149	68	8,01% sobre a complementação
PRECE CV	2017	Cedae	149	68	439
PRECE CV	2020	Assistidos	154	109	3,44% sobre a complementação
PRECE CV	2020	Cedae	154	109	214
PRECE CV	2021	Assistidos	144	111	3,41% sobre a complementação
PRECE CV	2021	Cedae	144	111	218
PRECE CV	2022	Assistidos	143	122	2,34% sobre a complementação
PRECE CV	2022	Cedae	143	122	153

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 82 de 106

**22. Operações contratadas**

Trata-se de valores oriundos de contratos de dívida assinados junto à patrocinadora CEDAE, referente à necessidade de cobertura de insuficiência patrimonial ocasionada a partir da apuração de resultado deficitário nos planos de benefícios de característica de benefício definido, e eventualmente transferidas para planos de benefícios de característica de contribuição definida, em virtude de processo de migração ou alteração de modalidade.

Abaixo a composição dos contratos vigentes em 31 de dezembro de 2025:

Plano	Exercício	Processo	Valor Contratado	Prazo Contratado (mês)	Valor da parcela	Juros Pactuados	Data de vencimento
Prece I	2016	E-07/100.404/2017	62.769	121	591	4,03% a.a	jun/33
Prece I	2017	E-07/100.880/2018	38.642	148	313	4,03% a.a	set/35
Prece II	2017	E-07/100.880/2018	11.991	113	140	3,99% a.a	out/32
Prece CV	2014	E-17/100.153/2016	70.079	146	495	5,16% a.a	fev/29
Prece CV	2017	E-07/100.880/2018	57.750	149	439	4,80% a.a	ago/31
Prece CV	2020	SEI-150001/000496/2022	31.017	154	214	4,49% a.a	jan/35
Prece CV	2021	SEI-150001/001254/2023	29.333	144	218	4,35% a.a	mar/35
Prece CV	2022	SEI-150001/000556/2024	19.315	143	153	4,35% a.a	fev/36
Prece IV	2022	SEI E-12/800277/2020	146.051	48	3.292	3,99% a.a	mai/27

Descrevemos abaixo a movimentação do saldo das dívidas junto à patrocinadora CEDAE, por plano de benefícios:

Plano de Benefícios	2024	Amortização	Atualização	Migração entre planos/modalidade	2025
Prece I	81.747	(11.664)	6.249	-	76.332
Prece II	10.857	(1.655)	825	-	10.027
Prece CV	126.151	(25.579)	9.335	(11.476)	98.431
<b>Déficit Técnico Contratado</b>	<b>218.755</b>	<b>(38.898)</b>	<b>16.409</b>	<b>(11.476)</b>	<b>184.790</b>
Prece IV	98.320	(43.058)	6.650	-	61.912
Prece CV	5.842	(5.971)	541	11.553	11.965
<b>Outras Contratações</b>	<b>104.162</b>	<b>(49.029)</b>	<b>7.191</b>	<b>11.553</b>	<b>73.877</b>
<b>Total de Operações Contratadas</b>	<b>322.917</b>	<b>(87.927)</b>	<b>23.600</b>	<b>77</b>	<b>258.667</b>

Plano de Benefícios	2023	Amortização	Atualização	Repactuação	Migração entre planos/modalidade	2024
Prece I	86.365	(11.921)	7.303	-	-	81.747
Prece II	11.468	(1.577)	966	-	-	10.857
Prece CV	135.739	(28.042)	11.724	18.575	(11.845)	126.151
<b>Déficit Técnico Contratado</b>	<b>233.572</b>	<b>(41.540)</b>	<b>19.993</b>	<b>18.575</b>	<b>(11.845)</b>	<b>218.755</b>
Prece IV	128.968	(40.625)	9.977	-	-	98.320
Prece CV	12.224	(23.140)	886	2.027	11.845	5.842
<b>Outras Contratações</b>	<b>143.192</b>	<b>(63.765)</b>	<b>10.863</b>	<b>2.027</b>	<b>11.845</b>	<b>104.162</b>
<b>Total de Operações Contratadas</b>	<b>376.764</b>	<b>(105.305)</b>	<b>30.856</b>	<b>20.602</b>	<b>-</b>	<b>322.917</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 83 de 106

**Déficit Técnico Contratado**

No Exercício de 2025, para além da movimentação esperada, retratada pelas amortizações e atualizações, em linha com as condições pactuadas em contrato, no plano PRECE CV houve transferência de saldo da dívida da patrocinadora CEDAE para o grupo de “Outras Contratações”, devido ao movimento anual de alteração de modalidade, no valor de R\$11.476.

No Exercício de 2024, observamos a assinatura de contrato referente ao plano de equacionamento do plano PRECE CV do Exercício de 2022, com base no valor de R\$18.575 na posição de junho/2024, e o reposicionamento da dívida da patrocinadora CEDAE para o grupo de “Outras Contratações”, referente ao movimento de alteração de modalidade previsto no plano, no valor de R\$11.845.

**Outras Contratações**

Em 2025 ocorreu migração de reservas das modalidades RV para o CD, do plano de benefícios PRECE CV, sendo transferida a dívida da patrocinadora correspondente a estes participantes, originalmente contabilizadas no grupo de “Déficit Técnico Contratado”, no valor de R\$11.476 (R\$11.845 em 2024). Também fruto desse processo, foi constituída dívida de responsabilidade do patrocinador em virtude de déficit técnico acumulado no momento da migração das reservas de R\$77 (R\$2.027 em 2024).

Devido a cisão dos planos de benefícios PRECE I e II para o plano de benefícios PRECE IV, em 2022, a dívida da patrocinadora de déficit técnico contratado da parcela dos participantes que optaram pela transferência foi registrada em outras contratações. O valor atual dessa dívida em 2025 com o plano de benefícios PRECE IV está em R\$61.912 (R\$98.320 em 2024).

**23. Critérios de rateio de despesas administrativas entre planos**

O critério de rateio que vem sendo adotado pela PRECE na segregação das despesas administrativas para apuração do fundo administrativo por plano de benefícios está diretamente relacionado ao tamanho do compromisso com o passivo atuarial de cada plano de benefícios, sempre utilizando a referência do mês anterior ao de apuração.

Abaixo a segregação por plano:

Planos	Prece I		Prece II		Prece III		Prece IV		Prece CV		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Participação R\$	569	572	206	207	314	314	1.149	1.155	6.582	6.611	8.820	8.859
Participação %	6,45%	6,46%	2,34%	2,34%	3,56%	3,54%	13,03%	13,04%	74,63%	74,62%	100,00%	100,00%

A Entidade possui fundo administrativo compartilhado no valor de R\$ 1.493. Este fundo integra o Plano de Gestão Administrativa - PGA, constituído com objetivo específico de realizar operações de fomento e inovação, sem o registro de participação desse fundo nos planos de benefícios de caráter previdenciário.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 84 de 106

**24. Fundo administrativo compartilhado, constituição e reversão**

O Fundo Administrativo Compartilhado integra o Plano de Gestão Administrativa PGA e tem por finalidade suportar despesas e iniciativas classificadas como operações de fomento, conforme previsto na regulamentação aplicável ao PGA e nas deliberações de governança e orçamento aprovadas para o exercício.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Entidade destinou o valor total de R\$1.559 ao fundo administrativo compartilhado, com utilização em despesas administrativas voltadas ao fomento de R\$66, constituindo, portanto, o montante de R\$ 1.453 para fins de fomento. A constituição foi registrada por transferência de recursos do PGA para o Fundo Administrativo Compartilhado, em conformidade com os critérios definidos no orçamento anual e no regulamento aplicável. Por definição do Conselho Deliberativo, toda a sobra de custeio em relação ao total das despesas administrativas geradas no Exercício de 2025 foi destinada ao fundo administrativo compartilhado.

**25. Detalhamento das despesas de fomento referentes ao fundo administrativo compartilhado**

No Exercício de 2025, a Entidade realizou algumas despesas administrativas voltadas para o fomento, especialmente destinadas à implantação do novo plano instituído setorial PrevGente. Abaixo, segue demonstrado o detalhamento por natureza de despesa/custo:

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Consultoria Estratégica	18	-
Palestra Especializada	2	-
Branding	9	-
Brindes	20	-
Comunicação	36	-
Outras	2	-
<b>Total das despesas administrativas</b>	<b>87</b>	<b>-</b>
Implantação de plano	96	-
<b>Total do ativo intangível</b>	<b>96</b>	<b>-</b>

**26. Remuneração fixa e variável e benefícios por órgão ou função**

<b>Descrição</b>	<b>Diretoria</b>		<b>Pessoal Próprio</b>		<b>Conselho Deliberativo</b>		<b>Conselho Fiscal</b>	
	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Quantidade	4	4	51	51	6	6	4	3
Despesa Total	3.492	2.536	12.873	11.464	564	570	257	183
Remuneração máxima	51	49	28	26	8	7	6	5
Remuneração média	38	36	12	9	7	6	5	4
Remuneração mínima	30	29	2	1	6	6	5	4

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 85 de 106

Em relação aos critérios de remuneração praticados na PRECE, todos estão em linha com a política de remuneração aprovada através da Deliberação nº 038, de 30 de novembro de 2023, cuja vigência iniciou a partir do mês de janeiro de 2024.

Em relação aos dados apresentados na tabela, destaca-se abaixo:

- As informações relacionadas à quantidade demonstram a informação agregada do órgão na data base de dezembro do ano de avaliação. Nesse aspecto, importante destacar que, no ano de 2024, os cargos de Diretor de Investimentos e Diretor de Seguridade estiveram vagos do período de 01 de janeiro a 14 de agosto. Além disso, do período de 15 de julho de 2024 a 19 de fevereiro de 2025, uma das posições titulares do Conselho Fiscal permaneceu vaga, tendo em vista a não certificação do conselheiro eleito titular e falecimento do conselheiro suplente;
- Para o grupo de “Pessoal Próprio” os estagiários foram considerados para todas as linhas de informação divulgadas.
- Para efeito da apresentação do grupo de “Pessoal Próprio”, foi considerado como remuneração o somatório entre a remuneração base (salário), triênios e auxílio a filho excepcional, todas essas, verbas remuneratórias que configuram direito adquirido, sofrendo a incidência dos encargos sociais patronais, também contempladas para efeito de apuração das bases de contribuição previdenciária e de FGTS para os empregados.
- Não existe pagamento de remuneração variável na PRECE, portanto, todas as rubricas voltadas a remuneração de pessoal são consideradas como fixas, apesar de alguns benefícios serem regidos por força de acordo coletivo.

**27. Receitas diretas administrativas, descrição e composição**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Receitas Diretas</b>	<b>12.036</b>	<b>9.307</b>
Outras	12.036	9.307
Folha Bruta CEDAE Saúde	38	14
Pró-Labore de Consignações	17	19
Termo de Reciprocidade e direitos	11.981	9.274

A PRECE possui acordo de vigência anual com sua principal patrocinadora, a CEDAE, através da assinatura de Termo Recíproco de Direitos e Obrigações (TERMO), que se constitui como um instrumento administrativo que normatiza a participação paritária de patrocinadores e participantes na estrutura de custeio administrativo da PRECE. A vigência está determinada em 12 meses, do período de outubro a setembro, com possibilidade de renovações sucessivas, por mesmo período.

Em 2025, entre janeiro e setembro, vigoraram as condições estabelecidas pelos Termos Recíprocos de Direitos e Obrigações nº 48 e 49/2025, e, a partir de outubro, passaram a vigorar as condições dos Termos Recíprocos de

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 86 de 106

Direitos e Obrigações nº 54 e 55/2025. Através desse contrato administrativo, a patrocinadora aporta diretamente no PGA da Entidade valores paritários à participação dos participantes, que contribuem através da taxa de administração cobrada sobre os recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios. Em 2025, a receita gerada a partir desse contrato foi de R\$11.981 (R\$9.274 em 2024).

As demais receitas diretas dividem-se entre pró-labore cobrado de associações por utilização de desconto em contracheque dos assistidos e convênio administrativo direto com a patrocinadora CEDAE SAÚDE, que geraram uma receita de 2025 de R\$55 (R\$33 em 2024).

**28. Detalhamento do saldo de contas “Outras”**

**Gestão Previdencial - Ativo**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Bloqueio judiciais em conta corrente	-	1.960
Consignações a receber	30	-
Condenações judiciais (Convênio Paridade CEDAE) (a)	86.256	74.238
Reembolso Seguradora	36	378
Outros Créditos (b)	137.703	97.585
<b>Total de Outros Realizáveis</b>	<b>224.025</b>	<b>174.161</b>

**a) Condenações judiciais (Convênio Paridade CEDAE)**

São valores referentes ao tema “Convênio Paridade”, que remete ao acordo celebrado entre PRECE e CEDAE em dezembro de 1990, prevendo a transferência de recursos da patrocinadora para a Entidade, visando a cobertura de benefício suplementar correspondente a 70% do salário que os participantes – aposentados e pensionistas – teriam direito se ainda permanecessem em atividade na patrocinadora. O convênio em referência vigorou até a efetiva implementação do plano de benefícios PRECE II, em novembro de 1999, com a formalização de encerramento através do Termo de Resilição do Convênio Paridade.

Ocorre que a PRECE, em face da judicialização desse tema por parte de empregados da patrocinadora que pleiteavam o mesmo direito, foi condenada em uma série de decisões judiciais que obrigaram a Entidade a implementar em contracheque o benefício suplementar previsto, sem a devida reserva monetária. Em razão disso, a Entidade encaminhou diversas comunicações de cobrança à patrocinadora, tendo em vista que o Convênio Paridade, assim como o Termo de Resilição, definiu expressamente que todas e quaisquer despesas decorrentes dessa relação seriam arcadas pela patrocinadora, à título de reembolso à Entidade.

Após o cumprimento por parte da patrocinadora do acordo judicial no processo nº 0319849-47.2018.8.19.0001, a Entidade passou a contabilizar como a receber valores em contrapartida ao Passivo Contingencial, cujas ações se relacionem com o objeto Convênio Paridade.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 87 de 106

O saldo total da rubrica está dividido da seguinte forma:

1) No dia 22 de dezembro de 2025, foi assinado entre PRECE e CEDAE o Termo de Apostilamento nº 03 ao Termo CEDAE nº 019/2018, instrumento pelo qual a patrocinadora reconheceu os valores atualizados a serem repassados aos planos de benefícios de direito, relativos a processos de objeto “Convênio Paridade”, cuja condenação judicial foi liquidada com recursos desses planos e transferidos judicialmente aos autores. O valor da dívida reconhecida em 2025 é de R\$23.832. A contabilização desses valores a receber gerou um fato modificativo aumentativo do patrimônio de R\$8.174.

2) Valor depositado judicialmente referente a processo de objeto Convênio Paridade, no valor de R\$221, e que será ressarcido pela patrocinadora após o trânsito em julgado de decisão proferida em fase de execução do processo, conforme Termo de Confissão de Dívida, através da incidência de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano, acrescidos pro rata die de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) ao mês.

3) Valores relacionados à cobertura do passivo contingencial atualmente registrado nos planos de benefícios, referente à 19 ações em que a PRECE figura como polo passivo cujo objeto trata de Convênio Paridade, no valor, em 31 de dezembro de 2025, de R\$62.203 (R\$67.348 em 2024).

**b) Outros créditos**

No Exercício de 2022, foi aberta opção de migração de reserva da modalidade RV do plano de benefícios PRECE CV para a modalidade CD. A operacionalização das transferências de ativos entre as modalidades, com vistas à entrega de um resultado de qualidade, além de justo, gerou a demanda pela contratação de estudo por consultoria especializada, envolvendo também o Administrador dos fundos de investimentos, para a operacionalização da transferência. Devido a dificuldades operacionais junto ao Administrador dos fundos de investimentos, e a decisão estratégica pela descontinuidade desses veículos exclusivos, com a transferência dos ativos para a carteira própria dos planos de benefícios, tal evento de transferência entre as modalidades ainda não ocorreu. Após o encerramento da abertura do processo de alteração entre modalidades do plano PRCE CV em 2025, os saldos pendentes de ativos de investimentos anteriormente alocados nos fundos exclusivos a serem migrados é de R\$137.703 (R\$97.585 em 2024). Como se trata de um movimento dentro do mesmo plano, o saldo equivalente encontra-se em conta de passivo operacional, conforme seção abaixo.

**Gestão Previdencial – Passivo**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Variação Patrimonial	3	18
Transferência entre modalidades (a)	137.713	97.585
Outras Exigibilidades (b)	1.149	-
<b>Total de Outras Exigibilidades</b>	<b>138.865</b>	<b>97.603</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 88 de 106

- a) Saldos pendentes de transferência de recursos entre modalidades do plano PRECE CV, em virtude dos processos de alteração de modalidade.
- b) Compromisso com honorário de êxito relacionado ao contrato PRES 06/2025.

**29. Ajustes de exercícios anteriores decorrentes de mudanças de práticas contábeis**

Em atendimento ao item XXX do art. 208 A da Resolução Previc nº 26, de 16 de dezembro de 2025, a Entidade avaliou a existência de ajustes de exercícios anteriores decorrentes de mudanças de práticas contábeis ou de retificações de erros de períodos anteriores, não atribuíveis a eventos subsequentes, conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não foram identificadas mudanças de práticas contábeis nem erros de períodos anteriores que demandassem registro de ajuste de exercícios anteriores ou reapresentação de informações comparativas.

**30. Apresentação dos efeitos da consolidação**

Em atendimento ao disposto no art. 188, Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares. A consolidação é efetuada utilizando o balancete auxiliar, anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, “Participação do Fundo Administrativo nos planos previdenciais”, “Superávit e Déficit Técnico”, “Migração entre Planos”, “Compensação de Fluxos Previdenciais” e “Participação no Plano de Gestão Administrativa”.

31.12.2025									
Descrição	Prece I	Prece II	Prece III	Prece IV	Prece CV	PGA	Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares		Consolidado
							Débito	Crédito	
<b>Disponível</b>	<b>216</b>	<b>55</b>	<b>141</b>	<b>119</b>	<b>179</b>	<b>132</b>	-	-	<b>842</b>
<b>Realizável</b>	<b>203.713</b>	<b>77.568</b>	<b>118.221</b>	<b>233.335</b>	<b>1.709.842</b>	<b>14.987</b>	-	<b>8.820</b>	<b>2.348.846</b>
Gestão Previdencial	107.383	42.660	2.476	65.123	288.005	-	-	-	505.647
Gestão Administrativa	569	206	314	1.149	6.582	847	-	8.820	847
Investimentos	95.761	34.702	115.431	167.063	1.415.255	14.140	-	-	1.842.352
Imobilizado e Intangível	-	-	-	-	-	877	-	-	877
<b>Total do Ativo</b>	<b>203.929</b>	<b>77.623</b>	<b>118.362</b>	<b>233.454</b>	<b>1.710.021</b>	<b>15.996</b>	-	<b>8.820</b>	<b>2.350.565</b>
<b>Exigível Operacional</b>	<b>36.248</b>	<b>521</b>	<b>3.249</b>	<b>9.467</b>	<b>180.669</b>	<b>5.069</b>	-	-	<b>235.223</b>
Gestão Previdencial	35.677	498	3.244	9.430	179.793	-	-	-	228.642
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	4.939	-	-	4.939
Investimentos	571	23	5	37	876	130	-	-	1.642
<b>Exigível Contingencial</b>	<b>31.166</b>	<b>29.951</b>	<b>4</b>	<b>119</b>	<b>15.099</b>	<b>614</b>	-	-	<b>76.953</b>
Gestão Previdencial	31.166	29.951	4	119	15.099	-	-	-	76.339
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	614	-	-	614
<b>Patrimônio Social</b>	<b>136.515</b>	<b>47.151</b>	<b>115.109</b>	<b>223.868</b>	<b>1.514.253</b>	<b>10.313</b>	<b>8.820</b>	-	<b>2.038.389</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano	135.310	46.614	109.989	220.464	1.458.814	-	-	-	1.971.191
Fundos	1.205	537	5.120	3.404	55.439	10.313	8.820	-	67.198
Previdenciais	-	-	4.650	83	46.684	-	-	-	51.417
Administrativos	569	206	314	1.149	6.582	10.313	8.820	-	10.313
Garantia para Operações com Participantes	636	331	156	2.172	2.173	-	-	-	5.468
<b>Total do Passivo</b>	<b>203.929</b>	<b>77.623</b>	<b>118.362</b>	<b>233.454</b>	<b>1.710.021</b>	<b>15.996</b>	<b>8.820</b>	-	<b>2.350.565</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 89 de 106

31.12.2024

Descrição	Prece I	Prece II	Prece III	Prece IV	Prece CV	PGA	Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares		Consolidado
							Débito	Crédito	
							<b>Disponível</b>	<b>68</b>	
<b>Realizável</b>	<b>219.823</b>	<b>66.509</b>	<b>86.154</b>	<b>258.267</b>	<b>1.667.264</b>	<b>14.137</b>	-	<b>8.866</b>	<b>2.303.288</b>
Gestão Previdencial	117.072	31.263	1.749	101.303	270.262	-	-	-	521.649
Gestão Administrativa	572	207	314	1.155	6.611	736	-	8.866	729
Investimentos	102.179	35.039	84.091	155.809	1.390.391	13.401	-	-	1.780.910
Imobilizado e Intangível	-	-	-	-	-	740	-	-	740
<b>Total do Ativo</b>	<b>219.891</b>	<b>66.562</b>	<b>86.208</b>	<b>258.338</b>	<b>1.667.361</b>	<b>14.979</b>	-	<b>8.866</b>	<b>2.304.473</b>
<b>Exigível Operacional</b>	<b>36.009</b>	<b>547</b>	<b>2.923</b>	<b>10.908</b>	<b>144.097</b>	<b>5.358</b>	<b>7</b>	-	<b>199.835</b>
Gestão Previdencial	34.459	138	2.899	9.499	137.526	-	2	-	184.519
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	5.228	-	-	5.228
Investimentos	1.550	409	24	1.409	6.571	130	5	-	10.088
<b>Exigível Contingencial</b>	<b>48.235</b>	<b>18.650</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>23.849</b>	<b>762</b>	-	-	<b>91.500</b>
Gestão Previdencial	48.235	18.650	4	-	23.849	-	-	-	90.738
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	762	-	-	762
<b>Patrimônio Social</b>	<b>135.647</b>	<b>47.365</b>	<b>83.281</b>	<b>247.430</b>	<b>1.499.415</b>	<b>8.859</b>	<b>8.859</b>	-	<b>2.013.138</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano	134.471	46.854	78.970	244.256	1.448.703	-	-	-	1.953.254
Fundos	1.176	511	4.311	3.174	50.712	8.859	8.859	-	59.884
Previdenciais	-	-	3.860	75	41.752	-	-	-	45.687
Administrativos	572	207	314	1.155	6.611	8.859	8.859	-	8.859
Garantia para Operações com Participantes	604	304	137	1.944	2.349	-	-	-	5.338
<b>Total do Passivo</b>	<b>219.891</b>	<b>66.562</b>	<b>86.208</b>	<b>258.338</b>	<b>1.667.361</b>	<b>14.979</b>	<b>8.866</b>	-	<b>2.304.473</b>

**31. Eventos subsequentes**

No decorrer dos trabalhos de revisão dos cálculos relacionados à reavaliação do imóvel situado na Rua Prefeito José Maria de Brito, nº 238, Progresso, Itaguaí – RJ, foram identificadas inconsistências nos critérios adotados. Tais inconsistências estiveram relacionadas à utilização equivocada de premissas vinculadas à idade e estado de conservação do imóvel, para além da utilização indevida de fatores de depreciação distintos para prédios com mesmas características, impactando na determinação correta do valor das benfeitorias.

Ajustados os parâmetros por parte dos avaliadores contratados, foi constatada a necessidade de alteração de valor do imóvel para R\$10.319, ante ao valor de R\$9.417 contabilizado na competência de dezembro. A nova precificação foi incorporada ao patrimônio consolidado em março de 2026, com recebimento de variação positiva de R\$902.

**32. Informações Complementares**

**32.1. Realizável - Gestão Administrativa**

Descrição	2025	2024
<b>Responsabilidade de Empregados</b>	<b>466</b>	<b>269</b>
Empréstimos a Funcionários de Férias	184	142
Adiantamento de Férias	282	127
<b>Responsabilidade de Terceiro</b>	<b>128</b>	<b>224</b>
Contas a Receber - Adianto. Pessoas Jurídicas/Física	128	224

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 90 de 106

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>177</b>	<b>157</b>
Seguros	41	40
Assinaturas e Periódicos	2	2
Licença de Software	102	83
Almoxarifado	32	32
<b>Depósitos Judiciais/Recursais</b>	<b>65</b>	<b>79</b>
<b>Outros Recursos a Receber</b>	<b>11</b>	<b>-</b>
Cobertura das Despesas Administrativas	11	-
<b>Total da Gestão Administrativa</b>	<b>847</b>	<b>729</b>

**32.2. Exigível operacional**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Gestão Previdencial</b>	<b>228.642</b>	<b>184.519</b>
Benefícios a Pagar (a)	80.412	78.389
Retenções a Recolher	9.364	8.527
Valores Previdenciais a Repassar	1	-
Outras Exigibilidades (28)	138.865	97.603
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>4.939</b>	<b>5.228</b>
Contas a Pagar	2.914	3.001
Retenções a Recolher	614	560
Tributos a Recolher	106	98
Outras Exigibilidades	1.305	1.569
<b>Investimentos</b>	<b>1.642</b>	<b>10.088</b>
Investimentos Imobiliários	860	9.475
Empréstimos e Financiamentos	33	35
Taxas de Administração a Repassar	11	-
Outras Exigibilidades	738	578
<b>Total Exigíveis</b>	<b>235.223</b>	<b>199.835</b>

**a) Benefícios a Pagar**

No que tange à linha de benefícios a pagar, R\$678 estão relacionados a obrigações a liquidar referente a eventos de folha de benefícios, e R\$79.734 estão relacionados a valores para cumprimento de obrigações com participantes desligados ou falecidos, conforme classificação abaixo:

**Falecidos Aposentados:** aplicável somente para os planos PRECE III, IV e CV. Correspondem ao saldo de conta de aposentados falecidos que optaram pelas modalidades de Prazo Determinado ou Prazo Indeterminado com ou sem pensão, para os quais ainda não houve pagamento de herdeiros ou concessão de benefício da pensão, nos casos aplicáveis;

**Falecidos Ativos:** aplicável somente para os planos PRECE III, IV e CV. Saldo de conta de participantes falecidos com o status de ativo no plano, para os quais ainda não houve o pagamento de herança ou, no caso em que há o direito da concessão de pensão, os dependentes vinculados ao participante ainda não requereram o benefício;

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 91 de 106

Ativos na Patrocinadora: participantes que se desligaram do plano, porém que continuam vinculados à patrocinadora. Nestes casos, por manterem o vínculo com a patrocinadora, os participantes ainda não são elegíveis ao resgate;

Desligados da Patrocinadora: participantes que se desligaram do plano, e que se desligaram da patrocinadora, sendo elegíveis para realizar o resgate do saldo de contas;

Resíduos: valores residuais identificados após o resgate;

Pensões extintas: aplicável somente para os planos PRECE III, IV e CV. Saldo de conta remanescente nos casos de extinção da pensão com um único beneficiário.

Além disso, conforme determinado na Resolução de Diretoria nº 162, de 28 de setembro de 2023, a PRECE passará a pagar a reserva de poupança referente aos desligados falecidos dos planos PRECE I e II. Para tal pagamento, serão observados os seguintes critérios:

- O pagamento será realizado somente para os beneficiários inscritos, devidamente reconhecidos pelo órgão oficial de previdência;
- Será observado o período prescricional de 10 anos a contar da data em que foi interrompido o vínculo com a patrocinadora:
  - Se a perda do vínculo com a patrocinadora ocorreu antes do falecimento – o período prescricional começa a contar da saída da patrocinadora e não da data do falecimento;
  - Se a perda do vínculo com a patrocinadora ocorreu com o falecimento - o período prescricional começa a contar da data do falecimento.

Por fim, diante do parecer jurídico apresentado pela Gerência Jurídica da Prece, datado de 02 de outubro de 2023, no qual foi exposto o entendimento acerca da necessidade de se observar o período prescricional para o pagamento da reserva de poupança dos desligados falecidos e, considerando o princípio da equidade, passará a ser adotado o mesmo período prescricional para o pagamento da reserva de poupança para os desligados vivos que já saíram da patrocinadora.

**32.3. Patrimônio social****a) Provisões Matemáticas**

As provisões matemáticas foram calculadas por atuários, cujos pareceres evidenciam o cumprimento às normas atuariais pertinentes, considerando-se as características peculiares do Estatuto e dos Regulamentos dos planos de benefícios e incluem os compromissos correspondentes aos participantes que já adquiriram direitos, os quais podem ou não terem sido requeridos, e o direito aos participantes que ainda não os adquiriram.

As provisões matemáticas apresentam a seguinte divisão:

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 92 de 106

**I. Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos** – Correspondem ao valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para os participantes que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões).

**II. Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder** – Correspondem a diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras e dos participantes, quando aplicável.

**III. Provisões matemáticas a constituir** – Correspondem ao valor dos déficits equacionados, atualizados na data do balanço.

A composição das provisões matemáticas durante o exercício de 2025 e 2024 pode ser resumida como segue:

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>1.671.398</b>	<b>1.781.575</b>
Contribuição Definida	775.528	792.144
BD Estruturado em regime de capitalização	895.870	989.431
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>489.220</b>	<b>414.511</b>
CD Contribuição Definida	481.873	405.161
BD Estruturado em regime de Capitalização Programado	7.346	9.340
BD Estruturado em regime de Capitalização não Programado	1	10
<b>(-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(218.933)</b>	<b>(247.570)</b>
<b>(-) Déficit Equacionado</b>	<b>(218.933)</b>	<b>(247.570)</b>
(-) Participantes	(3.105)	(3.955)
(-) Assistidos	(215.828)	(243.615)
<b>Total de Provisão Matemática</b>	<b>1.941.685</b>	<b>1.948.516</b>

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 93 de 106

As provisões matemáticas por Plano de Benefícios em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão assim demonstradas:

Descrição	Prece I		Prece II		Prece III		Prece CV		Prece IV		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>199.446</b>	<b>205.415</b>	<b>59.990</b>	<b>61.746</b>	<b>1.095</b>	<b>1.163</b>	<b>1.227.701</b>	<b>1.300.198</b>	<b>183.166</b>	<b>213.053</b>	<b>1.671.398</b>	<b>1.781.575</b>
Contribuição Definida	-	-	-	-	1.095	1.163	591.267	577.928	183.166	213.053	775.528	792.144
Benefício Definido	199.446	205.415	59.990	61.746	-	-	636.434	722.270	-	-	895.870	989.431
<b>Benefício a Conceder</b>	<b>7.347</b>	<b>9.350</b>	-	-	<b>108.894</b>	<b>77.807</b>	<b>335.681</b>	<b>296.151</b>	<b>37.298</b>	<b>31.203</b>	<b>489.220</b>	<b>414.511</b>
Contribuição Definida	-	-	-	-	108.894	77.807	335.681	296.151	37.298	31.203	481.873	405.161
Benefício Definido	7.346	9.340	-	-	-	-	-	-	-	-	7.346	9.340
Benefício Definido	1	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10
<b>(-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(87.385)</b>	<b>(90.851)</b>	<b>(14.836)</b>	<b>(15.618)</b>	-	-	<b>(116.712)</b>	<b>(141.101)</b>	-	-	<b>(218.933)</b>	<b>(247.570)</b>
<b>(-) Déficit Equacionado</b>	<b>(87.385)</b>	<b>(90.851)</b>	<b>(14.836)</b>	<b>(15.618)</b>	-	-	<b>(116.712)</b>	<b>(141.101)</b>	-	-	<b>(218.933)</b>	<b>(247.570)</b>
(-) Patrocinadores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Participantes	(3.105)	(3.955)	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.105)	(3.955)
(-) Assistidos	(84.280)	(86.896)	(14.836)	(15.618)	-	-	(116.712)	(141.101)	-	-	(215.828)	(243.615)
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>119.408</b>	<b>123.914</b>	<b>45.154</b>	<b>46.128</b>	<b>109.989</b>	<b>78.970</b>	<b>1.446.670</b>	<b>1.455.248</b>	<b>220.464</b>	<b>244.256</b>	<b>1.941.685</b>	<b>1.948.516</b>

**Provisão Matemática à Constituir – PRECE I**

A provisão matemática a constituir do Plano PRECE I, relativa ao déficit equacionado, está classificada no passivo como conta redutora, caracterizando um direito a receber do plano. É uma dívida de natureza atuarial, que prevê a possibilidade de revisão anual do saldo devedor em função de ganhos, as proporções definidas no rateio, podendo o excedente ser utilizado para abater o saldo da dívida, atestado por meio de fluxo atuarial anualmente e que considere as receitas, despesas e patrimônio de cobertura.

Os valores relativos ao déficit equacionado dos participantes ativos e assistidos estão sendo pagos desde novembro de 2017.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 94 de 106

Por decisão da Entidade, o Plano de Equacionamento de 2016 contemplou o montante de déficit correspondente à totalidade da insuficiência do Plano apurada até 31 de dezembro de 2016, sendo que, em 31 de dezembro de 2025, o referido déficit equacionado (Participantes e Assistidos) é de R\$ 54.568 (R\$ 57.223 – 2024).

No que se refere ao déficit equacionado de 2017, o Plano de Equacionamento contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31 de dezembro de 2025, o referido déficit equacionado (Participante e Assistidos) é de R\$ 32.817 (R\$ 33.628 – 2024).

Desta forma, os valores acumulados das obrigações passivas dos participantes ativos e assistidos com o Plano, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir é de R\$ 87.385 (R\$ 90.851 - 2024).

Especialmente em relação à solvência e liquidez do Plano, bem como em relação ao nível de contribuições extraordinárias, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato adicional que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial, em relação aos Planos administrados pela PRECE.

**Provisão Matemática à Constituir – PRECE II**

A provisão matemática a constituir do Plano PRECE II, relativa ao déficit equacionado, está classificada no passivo como conta redutora, caracterizando um direito a receber do plano. É uma dívida de natureza atuarial, que prevê a possibilidade de revisão anual do saldo devedor em função de ganhos, as proporções definidas no rateio, podendo o excedente ser utilizado para abater o saldo da dívida, atestado por meio de fluxo atuarial anualmente e que considere as receitas, despesas e patrimônio de cobertura.

Os valores relativos ao déficit equacionado dos participantes ativos e assistidos estão sendo pagos desde novembro de 2017.

No que se refere ao déficit equacionado de 2017, o Plano de Equacionamento contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31 de dezembro de 2025, o referido déficit equacionado (Assistido) é de R\$ 10.540 (R\$ 11.244 em 2024).

No que se refere ao déficit equacionado de 2018, o Plano de Equacionamento contemplou o montante de déficit correspondente à totalidade da insuficiência patrimonial do plano, sendo que, em 31 de dezembro de 2025, o referido déficit equacionado (Assistido) é de R\$ 1.724 (R\$ 1.769 em 2024).

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 95 de 106

Por fim, no que se refere ao déficit equacionado de 2019, o Plano de Equacionamento contemplou o montante de déficit correspondente à totalidade da insuficiência patrimonial do plano, sendo que, em 31 de dezembro de 2025, o referido déficit equacionado (Assistido) é de R\$ 2.572 (R\$ 2.605 em 2024).

Desta forma, os valores acumulados das obrigações passivas dos participantes assistidos com o Plano, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir é de R\$ 14.836 (R\$ 15.618 em 2024).

Especialmente em relação à solvência e liquidez do Plano, bem como em relação ao nível de contribuições extraordinárias, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato adicional que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial, em relação aos Planos administrados pela PRECE.

**Provisão Matemática à Constituir – PRECE III**

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano PRECE III, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

**Provisão Matemática à Constituir – PRECE IV**

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano PRECE IV, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

**Provisão Matemática à Constituir – PRECE CV parte Renda Vitalícia**

A provisão matemática a constituir do Plano PRECE CV (renda vitalícia), relativa ao déficit equacionado, está classificada no passivo como conta redutora, caracterizando um direito a receber do plano. É uma dívida de natureza atuarial, que prevê a possibilidade de revisão anual do saldo devedor em função de ganhos, as proporções definidas no rateio, podendo o excedente ser utilizado para abater o saldo da dívida, atestado por meio de fluxo atuarial anualmente e que considere as receitas, despesas e patrimônio de cobertura.

Frente aos históricos de sucessivos déficits, a PRECE juntamente com a Consultoria Atuarial responsável pelos planos de benefícios à época, elaboraram um plano de ação com diversas soluções que visam equacionar os problemas estruturais dos Planos de benefícios administrados pela PRECE. Neste plano de ação, a renda vitalícia do plano PRECE CV foi fechada, bem como passou-se a permitir que os assistidos dessa modalidade pudessem optar pela conversão do seu benefício para uma renda financeira, oportunidade ofertada anualmente no mês de abril. As regras que visam reduzir os riscos atuariais do plano passaram a valer a partir da última alteração regulamentar sofrida pelo plano PRECE CV, que foi aprovada em 20 de novembro de 2020.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 96 de 106

No que se refere ao déficit equacionado de 2016, o Plano de Equacionamento contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31 de dezembro de 2025, o referido déficit equacionado (Assistidos) corresponde a R\$ 26.074 (R\$ 35.109 em 2024).

No que se refere ao déficit equacionado de 2017, o Plano de Equacionamento contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31 de dezembro de 2025, o referido déficit equacionado (Assistidos) corresponde a R\$ 32.798 (R\$ 39.779 em 2024).

No que se refere ao déficit equacionado de 2020, o Plano de Equacionamento contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31 de dezembro de 2025, o referido déficit equacionado (Assistidos) é de R\$ 21.026 (R\$ 24.151 em 2024).

No que se refere ao déficit equacionado de 2021, o Plano de Equacionamento contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31 de dezembro de 2025, o referido déficit equacionado (Assistidos) é de R\$ 21.137 (R\$ 24.269 em 2024).

Por fim, para o déficit equacionado de 2022, o Plano de Equacionamento contemplou o montante de déficit correspondente a toda a insuficiência do Plano apurada até 31 de dezembro de 2022, sendo que, em 31 de dezembro de 2024 o referido o déficit equacionado (Assistidos) é de R\$15.677 (R\$17.823 em 2024).

Desta forma, os valores acumulados das obrigações passivas dos participantes assistidos com o Plano, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir, é de R\$ 116.712 (R\$ 141.101 em 2024).

Especialmente em relação à solvência e liquidez do Plano, bem como em relação ao nível de contribuições extraordinárias, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato adicional que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial, em relação aos Planos administrados pela PRECE.

**b) Premissas e Hipóteses Atuariais**

Os cálculos das provisões matemáticas de 2025 consideraram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

## Prece Previdência Complementar

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 97 de 106

### Plano PRECE I

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros (1)	4,03% a.a.
Projeção de crescimento real de salário (1) (2)	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	98%
Fator de capacidade para os benefícios	98%
Hipótese sobre rotatividade	Nula
Tábua de mortalidade geral	AT-83 lam M
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder) (3)	Família Média
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

(2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela (s) Patrocinadora(s) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

(3) Diferença de idade: 5 anos mais jovem para titular masculino e 5 anos mais velho para titular feminino; percentual de casados: 70%.

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01 de dezembro de 2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1564/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da PRECE.

Já para a fundamentação da premissa de taxa de juros real anual, os estudos de convergência foram elaborados no exercício de 2025, com validade de 01 ano, e os resultados apresentados no documento MIRADOR 1651/2025, também aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

### Plano PRECE II

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 98 de 106

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros (1)	3,99% a.a.
Projeção de crescimento real de salário (1) (2)	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	98%
Fator de capacidade para os benefícios	98%
Hipótese sobre rotatividade	Nula
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 Básica segregada por Sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	MI85 segregada por Sexo
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder) (3)	Família Média (3)
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

(2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela (s) Patrocinadora(s) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

(3) Diferença de idade: 6 anos mais jovem para titular masculino e 6 anos mais velho para titular feminino; percentual de casados: 70%.

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01 de dezembro de 2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1564/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da PRECE.

Já para a fundamentação da premissa de taxa de juros real anual, os estudos de convergência foram elaborados no exercício de 2025, com validade de 01 ano, e os resultados apresentados no documento MIRADOR 1651/2025, também aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

**Plano PRECE III**

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros	4,50% a.a.
--------------------------	------------

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 99 de 106

Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Atualização Monetária dos Salários	Não Aplicável
Atualização Monetária dos Benefícios	Cota Patrimonial
Fator de capacidade para os salários	Não Aplicável
Fator de capacidade para os benefícios	Não Aplicável
Hipótese sobre rotatividade	Não Aplicável
Tábua de mortalidade geral (1)	AT 2000 – SUAV 10% segregada por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	WINKLEVOSS
Tábua de entrada em invalidez	ALVARO VINDAS
Custo de Pensão	Não Aplicável

1) Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo, suavizada ao longo das idades em 10%.

As hipóteses apresentadas acima são aplicáveis ao Plano apenas para a determinação do custo do saldo projetado para os benefícios de risco e para a apuração dos fatores atuariais utilizados para apuração dos benefícios.

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01 de dezembro de 2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1564/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da PRECE. Essa instância máxima ainda aprovou a premissa de taxa de juros real anual, subsidiada pelo parecer MIRADOR 1695/2025.

**Plano PRECE IV**

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros	3,99% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Atualização Monetária dos Salários	Não Aplicável
Atualização Monetária dos Benefícios	Cota Patrimonial
Fator de capacidade	Não Aplicável
Hipótese sobre rotatividade	Não Aplicável
Tábua de mortalidade geral (2)	Tábua AT-2000 Segregada por Sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85 Segregada por Sexo

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 100 de 106

Tábua de entrada em invalidez	Não Aplicável
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder)	Não Aplicável
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Não Aplicável

As hipóteses são aplicáveis ao Plano apenas para a determinação do custo do saldo projetado, bem como para a geração dos fatores atuariais utilizados para apuração da renda por prazo determinado e indeterminado.

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01 de dezembro de 2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1564/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da PRECE. Essa instância máxima ainda aprovou a premissa de taxa de juros real anual, subsidiada pelo parecer MIRADOR 1696/2025.

**Plano PRECE CV**

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros (1)	4,35% a.a.
Fator de Capacidade dos Salários	Não Aplicável
Taxa de Crescimento Real Salarial	Não Aplicável
Fator de capacidade dos Benefícios	98%
Tábua de mortalidade geral	Tábua AT-2000 Básica M
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	Americana

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01 de dezembro de 2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1564/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da PRECE.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 101 de 106

Já para a fundamentação da premissa de taxa de juros real anual, os estudos de convergência foram elaborados no exercício de 2025, com validade de 01 ano, e os resultados apresentados no documento MIRADOR 1651/2025, também aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

**32.4. Equilíbrio técnico**

**a) Apuração do Resultado do Exercício**

Representa os resultados acumulados obtidos pela PRECE e registrados na conta de resultados realizados. A composição da conta resultados realizados, em 31 de dezembro, e a respectiva movimentação no exercício foi a seguinte:

**Superávit (Déficit) técnico por plano de benefícios:**

	<b>Exercícios</b>	<b>Prece I</b>	<b>Prece II</b>	<b>Prece CV</b>	<b>Total</b>
<b>Superavit (Déficit) Técnico</b>	<b>2023</b>	<b>8.469</b>	<b>2.104</b>	<b>5.295</b>	<b>15.868</b>
Movimentação ano		2.088	(1.378)	(11.840)	(11.130)
<b>Superavit (Déficit) Técnico</b>	<b>2024</b>	<b>10.557</b>	<b>726</b>	<b>(6.545)</b>	<b>4.738</b>
Movimentação ano		5.345	734	18.689	24.768
<b>Superavit (Déficit) Técnico</b>	<b>2025</b>	<b>15.902</b>	<b>1.460</b>	<b>12.144</b>	<b>29.506</b>

**Plano PRECE I**

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, na mesma data, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE I é superavitária em R\$ 15.902 (R\$ 10.557 em 2024) no encerramento do exercício.

A rentabilidade nominal líquida obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025 foi de 11,02%, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,08% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,03% ao ano estabelecida para 2025, acrescida do INPC observado no período). Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi atingida no exercício de 2025, ficando a rentabilidade nominal líquida obtida 2,94 pontos percentuais acima da meta atuarial estabelecida para o período.

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em 31 de dezembro de 2025, um superávit técnico acumulado de R\$15.902, equivalente a 13,32% das suas provisões matemáticas estruturadas em benefício definido, líquidas das provisões a constituir.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 19,7428% das provisões matemáticas de benefício

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 102 de 106

definido, e o montante que ultrapassar esse valor, alocado em Reserva Especial. Desta forma, em conformidade com os normativos vigentes, o plano de benefícios apresenta no encerramento do exercício de 2025 um resultado superavitário, que deve ser integralmente alocado em Reserva de Contingência. Com relação aos aspectos relacionados à solvência, o plano PRECE I encontra-se com situação dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

O Plano não possui títulos mantidos até o vencimento, portanto, o ajuste de precificação não é aplicável.

**Plano PRECE II**

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, na mesma data, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE II apresenta situação superavitária no valor de R\$ 1.460 (R\$ 726 em 2024) no encerramento do exercício.

A rentabilidade nominal líquida obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025 foi de 12,44%, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,04% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,99% ao ano estabelecida para 2025, acrescida do INPC observado no período). Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi atingida no exercício de 2025, ficando a rentabilidade nominal líquida obtida 4,40 pontos percentuais acima da meta atuarial estabelecida para o período.

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em 31 de dezembro de 2025, uma situação de Equilíbrio Técnico Acumulado (ETA) de R\$ 1.460, equivalente a 3,2341% das suas Provisões Matemáticas estruturadas em benefício definido, líquidas das Provisões Matemáticas a Constituir.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 17,7640% das provisões matemáticas de benefício definido, e o montante que ultrapassar esse valor, alocado em Reserva Especial. Desta forma, em conformidade com as normativas vigentes, o plano de benefícios apresenta no encerramento do exercício de 2025 um resultado superavitário, que deve ser integralmente alocado em Reserva de Contingência. Com relação aos aspectos relacionados à solvência, o plano PRECE II encontrasse com situação dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

O Plano não possui títulos mantidos até o vencimento, portanto, o ajuste de precificação não é aplicável.

**Plano PRECE III**

A situação econômico-atuarial do Plano PRECE III, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, é equilibrada como observado através do confronto entre as obrigações, e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 103 de 106

A rentabilidade nominal líquida obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025 foi de 13,72%, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida de 8,57% (equivalente à taxa de juros do plano que em 2025 foi estabelecida em 4,5% ao ano, acrescida do INPC observado no período). Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi atingida no exercício de 2025, uma vez que a rentabilidade ficou acima da meta atuarial estabelecida para o período.

Cumprir destacar que dada a modalidade do Plano, o efeito da rentabilidade é distribuído nos saldos de conta, não resultando em nenhum efeito de ganho ou perda atuarial associado à premissa de taxa de juros adotada.

**Plano PRECE IV**

A situação econômico-atuarial do Plano PRECE IV, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, é equilibrada como observado através do confronto entre as obrigações, e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

A rentabilidade nominal líquida obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025 foi de 12,65%, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida de 8,04% (equivalente à taxa de juros do plano que em 2025 foi estabelecida em 3,99% ao ano, acrescida do INPC observado no período). Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi atingida no exercício de 2025, uma vez que a rentabilidade ficou acima da meta atuarial estabelecida para o período.

Cumprir destacar que dada a modalidade do Plano, o efeito da rentabilidade é distribuído nos saldos de conta, não resultando em nenhum efeito de ganho ou perda atuarial associado à premissa de taxa de juros adotada.

**Plano PRECE CV**

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, na mesma data, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE CV apresenta um superávit no valor de R\$ 12.144 (déficit de R\$ 6.545 em 2024) no encerramento do exercício.

A rentabilidade nominal líquida obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025 foi de 14,00%, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,42% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,35% ao ano estabelecida para 2025, acrescida do INPC observado no período). Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi atingida no exercício de 2025, ficando a rentabilidade líquida obtida 5,58 pontos percentuais acima da meta atuarial estabelecida para o período.

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, é verificada

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 104 de 106

anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (Asset and Liability Management) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54º da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01 de dezembro de 2020.

Considerando a existência de títulos públicos marcados na curva, o ajuste de precificação corresponde, em 31 de dezembro de 2025, a R\$ 8.625 (R\$ 8.427 em 2024). Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de R\$20.769 (R\$1.882 em 2024), equivalente a 3,9962% das suas provisões matemáticas estruturadas em benefício definido, líquidas das provisões a constituir.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 17,3562% das provisões matemáticas de benefício definido, e o montante que ultrapassar esse valor, alocado em Reserva Especial. Desta forma, em conformidade com os normativos vigentes, o plano de benefícios apresenta no encerramento do exercício de 2025 um resultado superavitário, que deve ser integralmente alocado em Reserva de Contingência. Com relação aos aspectos relacionados à solvência, o plano PRECE CV encontra-se com situação dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

**32.5. Outras informações****IMPOSTO DE RENDA**

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i. por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii. por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

Além disso, a Lei nº. 11.053/04 revogou a MP nº. 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

**Prece Previdência Complementar**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ Mil)

Página 105 de 106

Com a promulgação da Lei 14.803 de 10 de janeiro de 2024, os participantes terão a oportunidade de revisar sua opção em relação ao regime de tributação até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate, aplicável às modalidades de contribuição definida e contribuição variável. Esta mudança legal não gerou impacto ao patrimônio da entidade.

**TAFIC**

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC é devida pelas entidades fechadas de previdência complementar em relação a cada plano de benefícios que administram na data de vencimento do tributo; trata-se de uma taxa quadrimestral. Consideram-se plano de benefícios os planos previdenciais e os programas assistenciais de natureza financeira, previstos no § 1º do artigo 76 da Lei Complementar nº 109, de 29 de Maio de 2001. Todavia, os recursos garantidores dos planos de benefícios assistenciais com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS não integram a base de cálculo da TAFIC.

O valor da TAFIC será calculado com base nos recursos garantidores do plano de benefícios administrado pela entidade fechada de previdência complementar no último dia dos meses de setembro, março e junho antecedentes aos vencimentos de 10 de janeiro, 10 de março e 10 de setembro, respectivamente.

**DATA DE APROVAÇÃO E ENVIO AO ÓRGÃO REGULAMENTADOR**

As demonstrações contábeis serão encaminhadas por meio eletrônico para a PREVIC até o dia 31 de março de 2026, definida pela Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e alterações posteriores. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração da PRECE em 30 de março de 2026.

\* \* \*

**ANTONIO CARNEIRO ALVES****DIRETOR PRESIDENTE**

CPF: 982.96.327-53

**VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

CPF: 608.369.897-91

**WALLACE DE SOUSA COSTA****CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7**

CPF: 142.850.057-00

